CCAB Agro S.A.

CNPJ/MF nº 08.938.255/0001-01

Balanço Patrimonial – 30 de junho de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

Ativo	Nota	30/06/2024	30/06/2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	07	**41.292**	30.095
Contas a receber de clientes	08	**549.132**	184.280
Estoques	09	**137.767**	344.948
Impostos a recuperar	10	**50.765**	28.960
Partes relacionadas	11	**1.010**	255
Instrumentos financeiros derivativos	12	**58.788**	7.993
Outros ativos circulantes	13	**32.569**	8.399
Ativos mantidos para venda	14	**–**	3.630
		871.323	608.560
Não circulante			
Contas a receber de clientes	08	**50.248**	8.183
Impostos diferidos	15	**115.035**	87.180
Outros ativos não circulantes	13	**2.296**	5.920
Ativos mantidos para venda		**3.500**	–
		171.079	101.283
Imobilizado	17	**1.361**	1.723
Ativos de direito de uso	18	**5.866**	7.272
Intangível	19	**49.862**	45.573
		57.089	54.568
Total do ativo		**1.099.491**	764.411

Passivo	Nota	30/06/2024	30/06/2023
Circulante			
Fornecedores	20	**517.208**	126.266
Empréstimos e financiamentos	21	**160.842**	119.988
Partes relacionadas	11	**142.863**	182.443
Instrumentos financeiros derivativos	12	**4.556**	27.384
Obrigações com pessoal	22	**6.042**	6.282
Impostos e contribuições a recolher	24	**2.208**	345
Passivo de arrendamento	18	**2.507**	2.274
Outros passivos circulantes	25	**17.478**	33.095
		853.704	498.077
Não circulante			
Passivo de arrendamento	18	**4.419**	5.842
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	23	**6.338**	5.930
Outros passivos não circulantes	25	**–**	969
		10.757	12.741
Patrimônio líquido			
Capital Social	26	**110.198**	110.198
Reserva de capital		**107.523**	107.523
Reserva de lucros		**15.692**	41.965
Outros resultados abrangentes		**1.617**	(6.093)
		235.030	253.593
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.099.491**	764.411

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado – Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

	Nota	30/06/2024	30/06/2023
Receita operacional líquida	27	**1.035.532**	734.002
Custos dos produtos e mercadorias vendidos	28	**(972.912)**	(569.631)
Lucro bruto		**62.620**	164.371
Despesas operacionais			
Despesas com vendas	28	**(45.891)**	(45.888)
Despesas administrativas e gerais	28	**(49.003)**	(44.416)
Outras despesas operacionais	29	**(49.344)**	(13.254)
Total das despesas operacionais		**(144.238)**	(103.558)
Despesas financeiras		**(164.741)**	(132.792)
Receitas financeiras		**164.509**	68.817
Resultado financeiro líquido	30	**(232)**	(63.975)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		**(81.850)**	(3.162)
Imposto de renda e contribuição social – corrente e diferido	15	**55.577**	48
Prejuízo líquido do exercício		**(26.273)**	(3.114)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado Abrangente – Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

	Nota	30/06/2024	30/06/2023
Prejuízo líquido do período		**(26.273)**	(3.114)
Ganho sobre hedge (NDF) de fluxo de caixa		**3.655**	548
Ganho (perda) sobre hedge (SWAP)		**3.575**	(8.337)
Efeito de imposto de renda e contribuição social	15	**480**	(2.125)
Ganho (perda) sobre hedge de fluxo de caixa, líquida de impostos		**7.710**	(9.914)
Resultado abrangente do exercício		**(18.563)**	(13.028)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Fluxo de Caixa – Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

	30/06/2024	30/06/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**(81.850)**	(3.162)
Ajustes para conciliar o prejuízo antes dos impostos de renda e da contribuição social com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	**2.412**	2.172
Resultado na baixa de ativos imobilizado e intangíveis	**2.074**	(135)
Resultado na baixa de ativos de direito de uso	**586**	(6)
Perda em créditos sobre as contas a receber	**(8.609)**	5.503
Perda em créditos sobre outras contas a receber	**(981)**	981
Provisão (reversão) para realização de estoque	**46.521**	(1.954)
Perda estimada para redução ao valor recuperável	**–**	–
Provisão (reversão) para desconto pontualidade	**(35)**	(538)
Provisão (reversão) para descontos em negociação	**–**	(965)
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	**408**	315
Ajuste a valor presente	**16.378**	1.438
Ganho com instrumentos financeiros derivativos não realizada	**(22.145)**	33.971
Encargos Financeiros sobre mútuo	**17.803**	18.589
Encargos Financeiros sobre arrendamento	**1.016**	–
Encargos Financeiros provisionados – terceiros	**20.075**	25.931
Variação cambial não realizada	**102.315**	(38.262)
	95.968	52.311
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber	**(428.406)**	289.295
Partes relacionadas a receber	**(755)**	80
Estoques	**160.204**	(130.767)
Impostos e contribuições a recuperar	**(21.805)**	10.043
Outros ativos	**(19.392)**	24.836
Ativo mantido para venda	**130**	300
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	**345.674**	(234.997)
Partes relacionadas a pagar	**1.208**	476
Impostos, taxas e contribuições a recolher	**30.065**	(3.693)
Obrigações com pessoal	**(240)**	2.088
Outros passivos	**(16.550)**	(16.925)
Caixa gerado pelas operações	**146.101**	(6.953)
Juros pagos dos empréstimos	**(20.301)**	(22.504)
Juros pagos do mútuo	**(20.434)**	(16.856)
Imposto de renda e contribuição social pagos	**–**	(23.655)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**105.366**	(69.968)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de ativo imobilizado, ativo direito de uso e intangível	**(7.132)**	(4.975)
Recebimento pela venda de ativo imobilizado e intangível	**–**	209
Instrumentos financeiros derivativos liquidados	**(44.249)**	(13.061)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(51.381)**	(17.827)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimos e financiamentos – Terceiros	**145.725**	211.203
Captação de empréstimos e financiamentos – Partes Relacionadas	**199.915**	199.207
Amortização de empréstimos e financiamentos	**(107.000)**	(304.368)
Passivo de arrendamento	**(2.667)**	(2.223)
Amortização de mútuo com empresas ligadas	**(278.761)**	(124.205)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(42.788)**	(20.386)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**11.197**	(108.181)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	**30.095**	138.276
No fim do exercício	**41.292**	30.095
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**11.197**	(108.181)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – 30 de junho de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

			Reserva de capital		Reservas de lucros					
	Nota	Capital social	Ágio na emissão de ações	Reserva de capital	Legal	Retenção de lucros	Reserva para incentivos fiscais	Lucros (prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1º de julho de 2022		110.198	28.324	79.199	6.544	(729)	39.264	–	3.821	266.621
Resultado abrangente do exercício										
Prejuízo líquido do período		–	–	–	–	–	–	(3.114)	–	(3.114)
Mensuração de instrumentos financeiros, líquidos de impostos		–	–	–	–	–	–	–	(9.914)	(9.914)
Total de resultados abrangentes, líquido de impostos		–	–	–	–	–	–	(3.114)	(9.914)	(13.028)
Transação com acionistas e constituição de reservas										
Constituição de reserva legal	26c	–	–	–	(3.114)	–	–	3.114	–	–
Absorção de reserva de lucro		–	–	–	(729)	729	–	–	–	–
Constituição de Reserva para incentivos fiscais		–	–	–	–	–	–	–	–	–
Saldos em 30 junho de 2023		110.198	28.324	79.199	2.701	–	39.264	–	(6.093)	253.593
Saldos em 1º de julho de 2023		110.198	28.324	79.199	2.701	–	39.264	–	(6.093)	253.593
Resultado abrangente do exercício										
Prejuízo líquido do exercício		**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(26.273)**	**–**	**(26.273)**
Mensuração de instrumentos financeiros, líquidos de impostos		**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**7.710**	**7.710**
Total de resultados abrangentes, líquido de impostos		**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(26.273)**	**7.710**	**(18.563)**
Transação com acionistas e constituição de reservas										
Constituição de Reserva para incentivos fiscais		**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**82.938**	**(82.938)**	**–**	**–**
Saldos em 30 junho de 2024		**110.198**	**28.324**	**79.199**	**2.701**	**–**	**122.202**	**(109.211)**	**1.617**	**235.030**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras – 30 de junho de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

1. Contexto operacional – A CCAB Agro S.A. ("Companhia"), constituída em 30 de maio de 2007, com sua sede social localizada na Alameda Santos, 2.159 – 6º andar, São Paulo, estado de São Paulo, tem como missão primordial o desenvolvimento do negócio de defensivos agrícolas, gerando para seus sócios valor incremental através de toda a cadeia produtiva do agronegócio. Como parte do plano de desenvolvimento da Companhia, em 29 de dezembro de 2016, a Companhia passou a ter como seu sócio controlador a INVIVO, um grupo francês, com mais de 200 Cooperativas associadas, que tem suas atividades divididas em três áreas: Agricultura ("Invivo Agro"); Varejo ("Invivo Retail"); e Vinho ("Invivo Wine"). Atualmente a Companhia tem como sócias as empresas INVIVO Agrosciences e CCAB Participações Ltda.

2. Base de preparação – A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras ocorreu na reunião da diretoria realizada em 29 de julho de 2024. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido aos arredondamentos, os números apresentados ao longo destas demonstrações financeiras podem não perfazer precisamente aos totais apresentados. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação – Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4. Uso de estimativas e julgamentos – As demonstrações financeiras são elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Administração monitora e revisa, periódica e tempestivamente, estas estimativas e suas premissas pelo menos anualmente. Caso haja modificações advindas das revisões das estimativas estas são reconhecidas prospectivamente. i) Incertezas sobre premissas e estimativas: As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 30 de junho de 2023 e exercícios futuros estão incluídas principalmente nas seguintes notas explicativas: • Nota Explicativa nº 8 – Contas a receber – Provisão para perdas estimadas. • Nota Explicativa nº 9 – Estoques – Provisão para perdas na realização dos estoques. • Nota Explicativa nº 15 – Impostos diferidos – Realização de imposto de renda e contribuição social diferidos. • Nota Explicativa nº 19 – Intangível – Recuperação de custos de desenvolvimento e taxas de amortização. • Nota Explicativa nº 12 – Instrumentos financeiros – Valorização e mensuração. • Nota Explicativa nº 18 – Direito de uso – estimativa taxa incremental de juros • Nota Explicativa nº 23 – Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

5. Base de mensuração – As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: • Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo; • Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo custo amortizado;

6. Políticas contábeis materiais – A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. a) Caixa e equivalentes de caixa: Os saldos apresentados consistem em valores de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro, e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. b) Contas a receber: São registradas pelo valor faturado ajustado ao valor presente, deduzidas das perdas esperadas de créditos. O montante das provisões para perdas estimadas foi estimado com base na análise de risco dos créditos, que contempla histórico de perdas, percentual de inadimplência médio, situação individual dos clientes, situação do grupo econômico ao qual pertencem e as garantias reais para os débitos, e é considerada suficiente pela Companhia para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. c) Transações em moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Os ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio "Ptax D-1" apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado. d) Estoques: São apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. Os custos são compostos pelos custos diretos de materiais e pelos custos gerais incorridos para trazê-los as suas localizações e condições existentes. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. A perda estimada para redução ao valor realizável líquido considera a provisão para a realização dos itens de estoque cujo preço de venda estimado é abaixo do custo de produção, e para aqueles itens de giro lento e que poderão se tornar obsoletos. e) Imobilizado: O imobilizado está demonstrado ao valor de custo, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável. Os gastos incorridos com manutenção e reparo são contabilizados como ativo somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e se os valores puderem ser mensurados de forma confiável. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos. O cálculo da depreciação dos bens do ativo imobilizado é realizado pelo método linear a taxas que consideram a vida útil-econômica estimada de cada ativo. A depreciação é calculada com base no método linear ao longo da vida útil estimada dos ativos, conforme a seguir apresentado: • Benfeitorias em imóveis de terceiros: 2,7 anos • Computadores e periféricos: 5 anos • Equipamentos de comunicação: 5 anos • Máquinas e equipamentos: 10 anos • Móveis e utensílios: 12 anos • Veículos: 5 anos f) Receita de vendas: A receita de venda é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador; (ii) for provável que benefícios econômicos-financeiros fluirão para a Companhia; (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável; (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e (v) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A receita de serviços, incluindo *royalties* sobre uso de registro de produtos, é reconhecida de acordo com o previsto no contrato e com a emissão da respectiva nota fiscal. A receita é medida líquida de impostos, devoluções, descontos comerciais e bonificações. O momento da transferência dos riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais de entrega estabelecidas em contrato de venda. Para venda na modalidade FOB (*Free on Board*), a transferência ocorre quando o produto é retirado pelo cliente; entretanto, os embarques realizados na modalidade CIF (*Cost, Insurance and Freight*) a transferência ocorre mediante entregue efetiva das mercadorias e assinatura do canhoto, confirmando a transferência de titularidade. g) Benefícios a empregados: *Benefícios de curto prazo a empregados:* Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. h) Receitas e despesas financeiras: As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • Receita de juros; • Despesa de juros; • Descontos concedidos e obtidos sobre as operações; • Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; • Ajuste a valor presente dos saldos de contas a receber, fornecedores e estoques; • Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; • Ganhos/perdas líquidos nos instrumentos de derivativos que não estão designados para hedge accounting. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. i) Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. i) *Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes:* A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. ii) *Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos:* Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos refletem as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. j) Ativos intangíveis: Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros pela Companhia, bem como, os gastos incorridos para obtenção de registros para produção e comercialização de defensivos agrícolas e são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização. Os ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil-econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo no fim de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva. Um ativo intangível é desreconhecido aquando da sua venda (ou seja, a data em que o beneficiário obtém o controle do ativo relacionado) ou quando não são esperados benefícios econômicos futuros a partir de sua utilização ou venda. Eventual ganho ou perda resultante do desreconhecimento do ativo (a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é reconhecido na demonstração do resultado do exercício. k) Instrumentos financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro para uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. *Ativos financeiros:* A Companhia classifica seus instrumentos financeiros com base no propósito, finalidade e características pelos quais foram adquiridos mensurando inicialmente pelo valor justo. Subsequentemente os ativos financeiros são classificados entre custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. *Reconhecimento e mensuração:* O reconhecimento de um ativo financeiro ocorre na data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, com exceção das contas a receber que são reconhecidas pelo preço de transação, somados os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis a aquisição ou a emissão do ativo ou passivo financeiro. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham sido realizados ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, também, contabilizados pelo valor justo. Os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método da taxa efetiva de juros e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. *Desreconhecimento (baixa):* Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro) é baixado quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ou • A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumirem uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir nem retiveram substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferirem o controle sobre o ativo. *Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:* A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Para contas a receber de clientes, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais. *Passivos financeiros: Reconhecimento inicial e mensuração:* Passivos financeiros são classificados, como reconhecimento inicial, como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, contas a pagar, ou como derivativos classificados como instrumento de hedge, conforme o caso. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos e contas a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. *Mensuração subsequente:* A mensuração dos passivos financeiros depende de sua classificação conforme descrito abaixo: Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros mantidos para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivo a Custo amortizado: O valor pelo qual o passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos a amortização do principal, mais ou menos a amortização acumulada, utilizando-se o método de juros efetivos, de qualquer diferença entre esse valor inicial e o valor no vencimento. *Desreconhecimento (baixa):* Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecido na demonstração do resultado. No caso de renegociação, quando os fluxos de caixa contratuais de passivo financeiro forem renegociados ou de outro modo modificados e a renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento desse passivo financeiro de acordo com este pronunciamento, a entidade deve recalcular o valor contábil bruto do passivo financeiro e reconhecer o ganho ou a perda na modificação no resultado. *Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge: Reconhecimento inicial e mensuração:* A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos e não derivativos (empréstimos) visando minimizar os riscos decorrentes da exposição em moeda estrangeira, representada por vendas realizadas em moeda estrangeira e compras a serem realizadas em moeda estrangeira de fornecedores estrangeiros. Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de hedge são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que o contrato de derivativo

continua ...

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/08/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

… continuação

CCAB Agro S.A.

é contratado, sendo reavaliados subsequentemente também ao valor justo. Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado, com exceção da parcela eficaz da variação cambial dos hedges de fluxo de caixa, que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido classificado como outros resultados abrangentes. As operações de swap não são designadas para hedge accounting, e seus respectivos ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado financeiro. Para fins de contabilidade de hedge (hedge accounting), existem as seguintes classificações: • Hedge de valor justo, ao fornecer proteção contra a exposição às alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido; • Hedge de fluxo de caixa, ao fornecer proteção contra a variação nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco particular associado a um ativo ou passivo reconhecido ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar o resultado; ou • Hedge de investimento líquido em uma unidade operacional estrangeira. No reconhecimento inicial de uma relação de hedge, a Companhia classifica formalmente e documenta a relação de hedge à qual a Companhia deseja aplicar contabilidade de hedge, bem como o objetivo e a estratégia de gestão de risco da Administração para levar a efeito o hedge. A documentação inclui a identificação do instrumento de hedge, o item ou transação objeto de hedge, a natureza do risco objeto de hedge, a natureza dos riscos excluídos da relação de hedge, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de hedge e a forma como a Companhia irá avaliar a eficácia do instrumento de hedge para fins de compensar a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de hedge ou fluxos de caixa relacionados ao risco objeto de hedge. Quanto ao hedge de fluxos de caixa, a demonstração do caráter altamente provável da transação prevista objeto do hedge, assim como os períodos previstos de transferência dos ganhos ou perdas decorrentes dos instrumentos de hedge do patrimônio líquido para o resultado, são também incluídos na documentação da relação de hedge. Espera-se que esses hedges sejam altamente eficazes para compensar mudanças no valor justo ou fluxos de caixa, sendo permanentemente avaliados para verificar se foram, de forma efetiva, altamente eficazes ao longo de todos os períodos-base para os quais foram destinados. O índice de hedge é mensurado pela relação entre o montante contratado de instrumento de hedge e o montante de mercadoria importada efetivamente comprada. Haverá necessidade de rebalanceamento da relação de hedge quando a contratação de instrumentos financeiros derivativos (NDF's) passe a refletir uma relação diferente da inicialmente estipulada na Política de Hedge da Companhia. Hedge de valor justo: A cobertura de valor justo atende aos critérios de qualificação definidos pelo CPC 48. A relação de proteção é contabilizada da seguinte forma: (a) O ganho ou a perda no instrumento de hedge é reconhecido no resultado (ou outros resultados abrangentes), se o instrumento de hedge protege instrumento patrimonial para o qual a entidade escolheu apresentar alterações no valor justo em outros resultados abrangentes. (b) O ganho ou a perda protegida no item protegido é ajustado ao valor contábil do item protegido (se aplicável) e é reconhecido no resultado. Se o item protegido for ativo financeiro (ou componente dele) mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, o ganho ou a perda protegida no item protegido é reconhecido no resultado. Contudo, se o item protegido for instrumento patrimonial para o qual a entidade escolheu apresentar alterações no valor justo em outros resultados abrangentes, esses valores permanecem em outros resultados abrangentes. Quando o item protegido for compromisso firme não reconhecido (ou componente dele), a alteração acumulada no valor justo do item protegido, subsequente à sua designação, é reconhecida como ativo ou passivo com o ganho ou a perda correspondente reconhecida no resultado. Quando o item protegido no hedge de valor justo é um compromisso firme (ou componente dele) para adquirir o ativo ou assumir o passivo, o valor contábil inicial do ativo ou passivo que resulte do atendimento pela entidade do compromisso firme é ajustado para incluir a alteração acumulada no valor justo do item protegido que foi reconhecido no balanço patrimonial. Os ajustes incidentes do item (b) é amortizado no resultado, se o item protegido for instrumento financeiro (ou componente dele) mensurado ao custo amortizado. A amortização pode ter início assim que houver o ajuste e inicia-se quando o item protegido deixa de ser ajustado para ganhos e perdas de hedge. A amortização é baseada na taxa de juros efetiva, recalculada na data em que começa essa amortização. No caso de ativo financeiro (ou componente dele) que seja um item protegido e que seja mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, é aplicada a amortização da mesma forma, mas ao valor que representa o ganho ou a perda acumulada anteriormente reconhecido, em vez de ajustar o valor contábil. Hedge de fluxo de caixa: A parte eficaz do ganho ou perda do instrumento de hedge é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes, enquanto a parte ineficaz do hedge é reconhecida no resultado financeiro. Quando a estratégia documentada da gestão de risco da Companhia para uma relação de hedge em particular excluir da avaliação da eficácia de hedge um componente específico do ganho ou perda, ou os respectivos fluxos de caixa do instrumento de hedge, esse componente do ganho ou perda excluído é reconhecido em conta separada no grupo de outros resultados abrangentes. Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para a demonstração do resultado quando a transação objeto de hedge afetar o resultado; por exemplo, quando a receita ou despesa financeira objeto de hedge for reconhecida ou quando uma venda prevista ocorrer. Quando o item objeto de hedge for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, os valores contabilizados no patrimônio líquido são transferidos ao valor contábil inicial do ativo ou passivo não financeiro. Se o instrumento de hedge expirar ou for vendido, encerrado, exercido ou descontinuado sem substituição ou rolagem (como parte da estratégia de hedging), ou se a sua classificação como hedge for revogada, ou quando a cobertura deixar de cumprir os critérios de contabilização de hedge, os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidas no resultado abrangente permanecem separadamente no patrimônio líquido até que a transação prevista ocorra ou o compromisso firme seja cumprido. l) Capital social: As ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios estabelecidos conforme definido em Estatuto Social, quando exigíveis, são reconhecidos como passivo. m) Redução ao valor recuperável — Impairment: *Ativos não financeiros:* A Administração revisa pelo menos anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. n) Provisões: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. o) Demais ativos e passivos: Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. p) Provisão para demandas judiciais: As provisões para demandas judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado de desembolso de caixa futuro, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião das assessorias legais, internas e externas, da Companhia. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na Nota Explicativa nº 24. q) Ajustes a valor presente de ativos e passivos: Os elementos integrantes do ativo e do passivo decorrentes de operações de longo prazo, ou de curto prazo, quando houver efeitos relevantes, são ajustados a valor presente com base nas taxas de desconto que reflitam as melhores avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos do ativo e do passivo. A Administração efetuou análise dos valores do ativo e do passivo, *vis-à-vis* os prazos das operações e suas condições contratuais, identificado saldos e transações para os quais o ajuste a valor presente de ativos e passivos seja aplicável e relevante em relação às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2024 e 2023, sendo ajustadas as rubricas "Contas a receber de clientes", conforme Nota Explicativa nº 8, "Estoques", conforme Nota Explicativa nº 9, "Outros ativos", conforme Nota Explicativa nº 13, "Contas a pagar – fornecedores", conforme Nota Explicativa nº 20. r) CPC 06 (R2) – Arrendamentos: A CCAB avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A CCAB reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. *Ativos de direito de uso:* A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos, conforme abaixo: • Escritório Comercial: 10 anos • Veículos automotores: 3 anos: Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo. *Passivos de arrendamento:* Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Empresa exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Empresa usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. *Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor:* A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. s) Questões climáticas: A Companhia considera questões climáticas em estimativas e pressupostos, quando apropriado. Essa avaliação inclui uma ampla gama de possíveis impactos no grupo devido a riscos tanto físicos quanto de transição. Mesmo que a Companhia acredite que seu modelo de negócios e produtos ainda serão viáveis após a transição para uma economia de baixo carbono, questões climáticas aumentam a incerteza nas estimativas e pressupostos subjacentes a vários itens nas demonstrações financeiras. Mesmo que os riscos relacionados às mudanças climáticas atualmente possam não ter um impacto significativo na mensuração, a Companhia está monitorando de perto mudanças e desenvolvimentos relevantes, como novas legislações relacionadas às mudanças climáticas. t) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023: A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 (exceto quando indicado de outra forma). A CCAB decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. *IFRS 17 – Contratos de Seguro:* O IFRS 17 (equivalente ao CPC 50 Contratos de Seguro) é uma nova norma de contabilidade com alcance para contratos de seguro, abrangendo o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. O IFRS 17 (CPC 50) substitui o IFRS 4 – Contratos de Seguro (equivalente ao CPC 11). O IFRS 17 (CPC 50) se aplica a todos os tipos de contratos de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como a certas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária; algumas exceções de escopo se aplicarão. O objetivo geral do IFRS 17 (CPC 50) é fornecer um modelo de contabilidade abrangente para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para seguradoras, cobrindo todos os aspectos contábeis relevantes. O IFRS 17 (CPC 50) é baseado em um modelo geral, complementado por: • Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (a abordagem de taxa variável); • Uma abordagem simplificada (a abordagem de alocação de prêmios) principalmente para contratos de curta duração. A nova norma não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. *Definição de Estimativas Contábeis – Alterações ao IAS 8:* As alterações ao IAS 8 (equivalente ao CPC 23 – políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro) esclarecem a distinção entre mudanças em estimativas contábeis, mudanças em políticas contábeis e correção de erros. Elas também esclarecem como as entidades utilizam técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contábeis. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. *Divulgação de Políticas Contábeis – Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2:* As alterações ao IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis) e o IFRS Practice Statement 2 fornecem orientação e exemplos para ajudar as entidades a aplicar julgamentos de materialidade às divulgações de políticas contábeis. As alterações visam ajudar as entidades a fornecer divulgações de políticas contábeis mais úteis, substituindo o requisito para as entidades divulgarem suas políticas contábeis "significativas" por um requisito para divulgar suas políticas contábeis "materiais" e adicionando orientação sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade ao tomar decisões sobre divulgações de políticas contábeis. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. *Imposto Diferido relacionado a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação - Alterações ao IAS 12:* As alterações ao IAS 12 Income Tax (equivalente ao CPC 32 – Tributos sobre o lucro) estreitam o escopo da exceção de reconhecimento inicial, de modo que ela não se aplique mais a transações que gerem diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais, como arrendamentos e passivos de desativação. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. *Reforma Tributária Internacional – Regras do Modelo do Pilar Dois – Alterações ao IAS 12:* As alterações ao IAS 12 (equivalente ao CPC 32 – Tributos sobre o lucro) foram introduzidas em resposta às regras do Pilar Dois da OCDE sobre BEPS e incluem: • Uma exceção temporária obrigatória ao reconhecimento e divulgação de impostos diferidos decorrentes da implementação jurisdicional das regras do modelo do Pilar Dois; e • Requisitos de divulgação para entidades afetadas, a fim de ajudar os usuários das demonstrações financeiras a compreender melhor a exposição de uma entidade aos impostos sobre a renda do Pilar Dois decorrentes dessa legislação, especialmente antes da data efetiva. A exceção temporária obrigatória – cujo uso deve ser divulgado – entra em vigor imediatamente. Os demais requisitos de divulgação se aplicam aos períodos de relatório anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2023, mas não para nenhum período intermediário que termine em ou antes de 31 de dezembro de 2023. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia, pois a Companhia não está sujeito às regras do modelo do Pilar Dois, uma vez que sua receita é inferior a 750 milhões de euros por ano. u) Novas normas emitidas, mas ainda não vigentes: As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A CCAB pretende ado-tar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. *Alterações ao IFRS 16: Passivo de Locação em um Sale and Leaseback (Transação de venda e retroarrendamento):* Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 – Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações sale and leaseback celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. *Alterações ao IAS 1: Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante:* Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, o IASB emitiu alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: *Alterações ao IAS 1: Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante* • O que se entende por direito de adiar a liquidação. • Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras. • Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar. • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação. Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de *covenants* futuros dentro de doze meses. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente. A Companhia está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão na prática atual e se acordos de empréstimo existentes podem exigir renegociação. *Acordos de financiamento de fornecedores – Alterações ao IAS 7 e IFRS 7:* Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) – Instrumentos financeiros: evidenciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, mas deve ser divulgada. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

7. Caixa e equivalentes de caixa	**30/06/2024**	**30/06/2023**
Caixa e bancos	**41.292**	18.273
Aplicações financeiras	**–**	11.822
	41.292	30.095

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósitos Bancários (CDB), remuneradas a taxa de 80% em 2023 do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

8. Contas a receber de clientes	**30/06/2024**	**30/06/2023**
Mercado interno	**651.140**	222.734
(-) Ajuste a valor presente (a)	**(36.247)**	(6.149)
(-) Provisão para perdas estimadas	**(15.513)**	(24.122)
	599.380	192.463
Circulante	**549.132**	184.280
Não circulante	**50.248**	8.183

(a) Para cálculo do ajuste a valor presente foi utilizada em 30 de junho de 2024 a taxa de desconto de 13,48% a.a, correspondente ao custo médio ponderado de captações (5,64% em 30 de junho de 2023). Abaixo demonstramos o movimento na provisão para perdas de crédito esperadas sobre contas a receber:

	30/06/2024	**30/06/2023**
Saldo inicial	**(24.122)**	(9.191)
Adições	**(46.735)**	(17.780)
Reversões	**55.344**	2.849
Saldo final	**(15.513)**	(24.122)

O vencimento do contas a receber na data base das demonstrações financeiras está demonstrado a seguir:

	30/06/2024	**30/06/2023**
À vencer	**600.806**	194.580
Vencidos:		
Até 30 dias	**2.718**	4.284
Entre 31 a 60 dias	**31.801**	12.992
Entre 61 a 90 dias	**922**	281
Entre 91 a 180 dias	**3**	298
Acima de 180 dias	**14.890**	10.299
	651.140	222.734
(-) Ajuste a valor presente	**(36.247)**	(6.149)
(-) Provisão para perdas estimadas (a)	**(15.513)**	(24.122)
	599.380	192.463

(a) A Companhia adotou em 1º de julho de 2019, as diretrizes do IFRS 9/CPC48 "Instrumentos financeiros", nova norma que determinou o reconhecimento de provisões para perdas estimadas do contas a receber, a partir de métricas que definem a capacidade de seus clientes em honrar com seus compromissos. A provisão para perda é registrada quando há evidência objetiva de que a CCAB não será capaz de receber todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. Registra-se a provisão para perda estimada no montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na realização dos recebíveis. A estimativa de perda é reconhecida na Demonstração do Resultado, na rubrica de despesas administrativas.

9. Estoques	**30/06/2024**	**30/06/2023**
Produtos acabados	**140.757**	349.334
Estoques em poder de terceiros	**29.698**	218
Estoques em trânsito	**22.192**	3.299
(-) Ajuste a valor presente (a)	**(4.710)**	(4.254)
(-) Perda estimada para redução ao valor realizável líquido	**(50.170)**	(3.649)
	137.767	344.948

A movimentação da perda para redução ao valor realizável líquido dos estoques está assim representada:

	30/06/2024	**30/06/2023**
Saldo inicial	**(3.649)**	(5.603)
Adições (d)	**(48.171)**	(3.009)
Reversões (b) (c)	**1.650**	4.963
Saldo final	**(50.170)**	(3.649)

(a) Para cálculo do ajuste a valor presente foi utilizada em 30 de junho de 2024 a taxa de desconto de 13,48% a.a., correspondente ao custo médio ponderado de captações (5,64% em 30 de junho de 2023). (b) No período anterior ocorreram reversões de provisões por conta de faturamentos de produtos anteriormente provisionados. A empresa fez campanha promocional que resultou na venda desses produtos. (c) De acordo com o movimento do período anterior, nesta safra a companhia continuou realizando campanha promocional de venda de produto que estavam na base de provisão. (d) Durante o período, a Companhia reconheceu uma provisão para perdas por obsolescência de estoques no montante de R$ 48 milhões, com o objetivo de ajustar o valor contábil do estoque ao seu valor realizável líquido, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 16 (R1) – Estoques.

10. Impostos a recuperar	**30/06/2024**	**30/06/2023**
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS	**5.726**	5.794
Imposto de renda retido na fonte – IRRF	**4.262**	3.628
Imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ (a)	**12.262**	5.498
Contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL (a)	**17.160**	8.158
Programa de integração social – PIS	**1.912**	938
Contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS	**7.610**	3.268
Imposto sobre produtos industrializados – IPI	**1.834**	1.427
Outros créditos tributários	**–**	249
	50.765	28.960

(a) Os créditos de IRPJ/CSLL de exercícios anteriores referente a subvenção de ICMS advinda do convenio 100/17 , foram devidamente recebidos dentro do período de junho/24, sendo contabilizado o valor em caixa de R$25 milhões, assim como contabilizamos o valor integral dos créditos em um montante de R$13 milhões a serem recebidos conforme homologação da RFB. Essa segregação dos saldos contabilizados, podemos observar a menção na nota explicativa 15, onde é demonstrado o efeito no resultado. **11. Partes relacionadas –** As transações com partes relacionadas são realizadas no curso normal dos negócios da Companhia e em condições acordadas entre as partes. Em 30 de junho de 2024 e 2023 não houve a necessidade de constituição de "impairment" (provisão para perdas esperadas de créditos) envolvendo operações com partes relacionadas. Nota de crédito despesas administrativas

	Ativo circulante	
	30/06/2024	**30/06/2023**
Invivo Group (a)	**1.010**	255
	1.010	255

(a) Valor referente a mútuo na prestação de serviço de TSA ("Technical Service Agreement") a pagar líquido das despesas anuais a receber do grupo Invivo que compõe a posição net de R$1.010 em 30 de junho de 2024 (R$255 em 30 de junho de 2023)

	Passivo					
	30/06/2024			**30/06/2023**		
	Mútuo a pagar	**Fornecedores e Serviços a pagar**	**Total**	**Mútuo a pagar**	**Fornecedores e Serviços a pagar**	**Total**
CCAB Participações Ltda.	**–**	**1.060**	**1.060**	–	787	787
Invivo Group (b)	**139.522**	**2.281**	**141.803**	180.310	1.346	181.656
	139.522	**3.341**	**142.863**	180.310	2.133	182.443

(b) O valor de R$139.522 (R$ 180.310 em 2023) corresponde a um contrato de Mutuo obtido pela Companhia junto a sua controladora nos anos de 2023 e 2024 remunerados a 8% a.a. A movimentação do mútuo é apresentada no quadro abaixo.

	30/06/2024	**30/06/2023**
Saldo no início do exercício	**180.310**	131.287
Captação	**199.915**	199.207
Pagamento do principal	**(278.761)**	(124.205)
Pagamento de encargos	**(20.434)**	(16.856)
Variação cambial	**40.689**	(27.712)
Encargos incorridos	**17.803**	18.589
Saldo ao final do exercício	**139.522**	180.310

Remuneração dos administradores: A remuneração dos administradores referente ao exercício findo em 30 de junho de 2024 totalizou R$5.969 (R$3.280 em 2023). Os saldos das transações com partes relacionadas em 30 de junho de 2024 e 2023, que influenciaram o resultado do exercício são os seguintes:

	Resultado 30/06/2024				
	Despesas financeiras com mútuo	**Variação cambial do mútuo**	**Honorários de consultoria (despesa administrativa)**	**Receita com venda de Serviços**	**Outras receitas despesas administrativas**
CCAB Participações Ltda.	**–**	**–**	**–**	**970**	**–**
Invivo Group	**(18.531)**	**4.752**	**–**	**1.087**	**(1.596)**
InVivo Agrosciences Corporate.	**–**	**–**	**(5.919)**	**–**	**–**
	(18.531)	**4.752**	**(5.919)**	**2.057**	**(1.596)**

	Resultado 30/06/2023				
	Despesas financeiras com mútuo	**Variação cambial do mútuo**	**Honorários de consultoria (despesa administrativa)**	**Receita com venda de Serviços**	**Outras receitas despesas administrativas**
CCAB Participações Ltda.	–	–	(767)	–	–
Invivo Group	(18.589)	27.712	–	–	59
InVivo Agrosciences Corporate.	–	–	(2.541)	–	–
Bioline Latam Participações Eireli.	–	–	–	–	94
DTI Sementes	–	–	–	120	(6)
	(18.589)	27.712	(3.308)	120	147

12. Instrumentos financeiros – a) Classificacão contábil e valores justos: A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir (câmbio). A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia. A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo ou custo amortizado com vencimentos na Safra seguinte 24/25. *Instrumentos financeiros classificados por categoria*

continua …

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/08/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

... continuação

CCAB Agro S.A.

		30/06/2024				30/06/2023			
Ativos	**Nível**	**Valor justo por meio do resultado**	**Valor justo por meio de outros resultados abrangentes**	**Custo amortizado**	**Total**	**Valor justo por meio do resultado**	**Valor justo por meio de outros resultados abrangentes**	**Custo amortizado**	**Total**
Caixa e equivalentes de caixa	1	41.292	–	–	41.292	30.095	–	–	30.095
Contas a receber de clientes		–	–	599.380	599.380	–	–	192.463	192.463
Partes relacionadas		–	–	1.010	1.010	–	–	255	255
Instrumentos financeiros derivativos	2	–	58.788	–	58.788	–	7.993	–	7.993
Outros ativos circulantes		–	–	32.569	32.569	–	–	8.399	8.399
Outros ativos não circulantes		–	–	2.296	2.296	–	–	5.920	5.920
		41.292	**58.788**	**635.255**	**735.335**	**30.095**	**7.993**	**207.037**	**245.125**

		30/06/2024				30/06/2023			
Passivos	**Nível**	**Valor justo por meio do resultado**	**Valor justo por meio de outros resultados abrangentes**	**Custo amortizado**	**Total**	**Valor justo por meio do resultado**	**Valor justo por meio de outros resultados abrangentes**	**Custo amortizado**	**Total**
Fornecedores		–	–	517.208	517.208	–	–	126.266	126.266
Empréstimos e financiamentos		–	–	160.842	160.842	–	–	119.988	119.988
Instrumentos financeiros derivativos	2	–	4.556	–	4.556	–	27.384	–	27.384
Outros passivos circulantes		–	–	17.478	17.478	–	–	33.095	33.095
Outros passivos não circulantes		–	–	–	–	–	–	969	969
Outras contas a pagar com partes relacionadas		–	–	142.863	142.863	–	–	182.443	182.443
		–	**4.556**	**838.391**	**842.947**	**–**	**27.384**	**462.761**	**490.145**

Valor justo versus valor contábil: Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita abaixo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: *Nível 1* – preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; *Nível 2* – técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; *Nível 3* – técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) ao final de cada período de divulgação. *Estrutura do gerenciamento de risco:* A Companhia mantém mapeados os principais riscos e seus respectivos controles, definidos os critérios de impacto e probabilidade e faz o acompanhamento dos riscos considerados estratégicos e das ações de mitigação dos mesmos. Desta forma, a Companhia monitora os seus riscos por meio de uma estrutura organizacional multidisciplinar, atribuindo a todas as áreas a responsabilidade pela gestão de riscos, na qual avalia se as ações praticadas estão sendo feitas de maneira a seguir as políticas adotadas. As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado (incluindo risco de preço dos defensivos agrícolas, de taxa de câmbio e de taxa de juros). i) *Risco de crédito:* Esse risco é proveniente da possibilidade da Companhia não receber os valores decorrentes de operações de vendas que de forma geral são garantidas por Cédula de Propriedade Rural (CPR) ou de créditos detidos junto a instituições financeiras. Para minimizar esse risco, as políticas de vendas da Companhia estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Esse objetivo é alcançado pela Administração por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito), e do estabelecimento de limites de venda. Com relação ao grau de exposição ao risco, a Administração considera baixo, tendo em vista que a Companhia possui uma base de clientes selecionada e devido à baixa concentração de suas operações. As operações de venda a prazo com exposição acima de USD75 mil têm CPRs como garantia, bem como a Companhia tem por prática de crédito ter concentração máxima por cliente de até 5% do seu portfólio total de recebíveis. A Companhia possui ainda um importante mitigante de risco que está baseado em regra de governança do Acordo de Acionistas de sua holding, onde cada grupo acionista responde cumulativamente com seus dividendos futuros e ações pelas obrigações de seus produtores. ii) *Risco de liquidez:* A gestão prudente do risco de liquidez implica manter caixa, disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito bancárias e capacidade de liquidar posições de mercado. A Companhia em virtude da natureza dinâmica dos seus negócios mantém flexibilidade na captação recursos mediante a manutenção de linhas de crédito bancárias. A Administração monitora o nível de liquidez da Companhia, considerando o fluxo de caixa esperado e, caixa e equivalentes de caixa. Além disso, a política de gestão de liquidez da Companhia envolve a projeção de fluxos de caixa e a consideração do nível de ativos líquidos necessários para alcançar essas projeções, o monitoramento dos índices de liquidez do balanço patrimonial em relação a manutenção de planos de financiamento de dívida. c) Aging passivos futuros: O quadro abaixo demonstra o vencimento dos passivos financeiros contratados pela Companhia, no balanço, onde os valores apresentados incluem o valor do principal e dos juros futuros incidentes nas operações na data de 30 de junho de 2024.

	30/06/2024	30/06/2023
Empréstimos e financiamentos		
Passivo circulante	**160.842**	119.988
	160.842	119.988
Fornecedores		
Passivo circulante	**517.208**	126.266
	517.208	126.266
Total	**678.050**	246.254

iii) *Risco de mercado:* O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. d) Risco de preço dos defensivos agrícolas: Esse risco é proveniente da volatilidade dos preços dos defensivos agrícolas negociados pela Companhia. No caso de ocorrer uma variação relevante nos preços dos defensivos agrícolas, a Companhia é capaz de repassar tais aumentos aos preços de seus produtos na mesma velocidade dos aumentos dos custos, sem impactar a margem de lucro visto que a programação de suas compras é efetuada de forma coordenada com os seus pedidos de venda colocados. e) Risco de taxa de câmbio: O resultado da Companhia está suscetível a sofrer variações significativas em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre passivos e ativos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente do dólar norte americano, decorrentes da captação de recursos no mercado e da venda de produtos atrelados à variação da taxa de câmbio da moeda estrangeira. Como estratégia para prevenção e redução dos efeitos da flutuação da taxa de câmbio nos resultados, a Administração tem adotado a política de evitar o descasamento entre ativos e passivos indexados em moeda estrangeira, configurando assim operações com hedge natural quando isso não é possível as exposições cambiais oriundas do descasamento entre ativos e passivos indexados à moeda estrangeira devem ser neutralizadas através da contratação de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos elegíveis para fins de hedge política estabelecida pela Administração da Companhia. f) Análise de sensibilidade: Com a finalidade de medir o impacto econômico de variações cambiais dos instrumentos financeiros a CCAB realiza quatro cenários de moeda estrangeira em relação a taxa de câmbio vigente em 30 de junho de 2024 e 2023, conforme demonstrado abaixo:

	Saldo contábil 30/06/2024	**Depreciação taxa Cenário I (-50%)**	**Depreciação taxa Cenário I (-25%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+50%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+25%)**	**Saldo contábil 30/06/2023**	**Depreciação taxa Cenário I (-50%)**	**Depreciação taxa Cenário I (-25%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+50%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+25%)**
	5,5589	**2,7795**	**4,1692**	**8,3384**	**6,9486**	4,8192	2,4096	3,6144	7,2288	6,024
Ativos										
Contas a receber de clientes	**599.380**	**299.690**	**449.535**	**899.070**	**749.225**	222.734	111.367	167.051	334.101	278.418
Instrumentos financeiros derivativos	**58.788**	**29.394**	**44.091**	**88.182**	**73.485**	8.404	70.956	39.566	(54.247)	(22.946)
Total	**658.168**	**329.084**	**493.626**	**987.252**	**822.710**	231.138	182.323	206.617	279.854	255.472
Passivos										
Empréstimos	**160.842**	**80.421**	**120.632**	**241.263**	**201.053**	–	–	–	–	–
Fornecedores	**517.208**	**258.604**	**387.906**	**775.812**	**646.510**	127.632	63.816	95.724	191.448	159.540
Comissões sobre vendas a pagar	**17.478**	**8.739**	**13.109**	**26.217**	**21.848**	4.911	2.456	3.683	7.367	6.139
Instrumentos financeiros derivativos	**4.556**	**2.278**	**3.417**	**6.834**	**5.695**	19.459	121.813	71.621	(78.954)	(28.763)
Outras contas a pagar com partes relacionadas	**142.863**	**71.432**	**107.147**	**214.295**	**178.579**	180.310	90.155	135.233	270.465	225.388
Total	**842.947**	**421.474**	**632.211**	**1.264.421**	**1.053.685**	332.312	278.240	306.261	390.326	362.304

g) Risco de taxas de juros: A Companhia está exposta as variações nas taxas de juros, que são aplicadas aos seus empréstimos. A Companhia está exposta, principalmente, às variações nas taxas de juros CDI, nos empréstimos, debentures e mútuos com partes relacionadas. A Companhia não contabiliza nenhum ativo ou passivo financeiro de taxa de juros fixa pelo valor justo por meio do resultado, e a Companhia não designa derivativos (swaps de taxa de juros) como instrumentos de proteção sob um modelo de contabilidade de hedge de valor justo. Portanto, uma alteração nas taxas de juros na data de relatório não alteraria o resultado. A estabilidade da taxa CDI para o próximo exercício social, manteria o patrimônio e o resultado do exercício. Um aumento ou redução da taxa CDI para o próximo exercício teria o mesmo efeito, porém com resultado oposto, considerando que todas as outras variáveis mantenham-se constantes.

	30/06/2024	**Depreciação taxa Cenário I (-50%)**	**Depreciação taxa Cenário I (-25%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+50%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+25%)**	**30/06/2023**	**Depreciação taxa Cenário I (-50%)**	**Depreciação taxa Cenário I (-25%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+50%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+25%)**
Saldo contábil	**5,47%**	**2,74%**	**4,10%**	**8,21%**	**6,84%**	**Saldo contábil**	5,64%	2,82%	4,23%	8,46%	7,05%
Ativos											
Contas a receber de clientes	**599.380**	**11.988**	**5.994**	**8.991**	**17.982**	**14.985**	222.734	6.149	3.075	4.612	9.224	7.686
Estoques	**184.651**	**3.693**	**1.847**	**2.770**	**5.540**	**4.616**	352.851	4.254	2.127	3.191	6.381	5.318
Contas a receber com a venda de ativos	**3.500**	**315**	**158**	**236**	**473**	**394**	11.284	731	366	548	1.097	914
Outras contas a receber	**34.865**	**3.487**	**1.744**	**2.615**	**5.231**	**4.359**	911	119	60	89	179	148
Total Ativos	**822.396**	**19.483**	**9.743**	**14.612**	**29.226**	**24.354**	587.780	11.253	5.628	8.440	16.881	14.066

	30/06/2024	**Depreciação taxa Cenário I (-50%)**	**Depreciação taxa Cenário I (-25%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+50%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+25%)**	**30/06/2023**	**Depreciação taxa Cenário I (-50%)**	**Depreciação taxa Cenário I (-25%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+50%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+25%)**
Saldo contábil	**5,47%**	**2,74%**	**4,10%**	**8,21%**	**6,84%**	**Saldo contábil**	5,64%	2,82%	4,23%	8,46%	7,05%
Passivos											
Fornecedores	**517.208**	**15.516**	**7.758**	**11.637**	**23.274**	**19.395**	127.632	1.366	683	1.025	2.049	1.708
Total Passivos	**517.208**	**15.516**	**7.758**	**11.637**	**23.274**	**19.395**	127.632	1.366	683	1.025	2.049	1.708

	30/06/2024	**Depreciação taxa Cenário I (-50%)**	**Depreciação taxa Cenário I (-25%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+50%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+25%)**	**30/06/2023**	**Depreciação taxa Cenário I (-50%)**	**Depreciação taxa Cenário I (-25%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+50%)**	**Apreciação taxa Cenário I (+25%)**
Saldo contábil	**13,48%**	**6,74%**	**10,11%**	**20,22%**	**16,85%**	**Saldo contábil**	**13,65%**	**6,83%**	**10,24%**	**20,48%**	**17,06%**
Passivos											
Empréstimos	**160.842**	**11.259**	**5.630**	**8.444**	**16.889**	**14.074**	119.988	12.070	6.035	9.053	18.105	15.088
Total Passivos	**160.842**	**11.259**	**5.630**	**8.444**	**16.889**	**14.074**	119.988	12.070	6.035	9.053	18.105	15.088

São consideradas para esta análise de sensibilidade, apenas as posições atreladas a taxa de juros (CDI). h) Instrumentos financeiros derivativos: A Companhia tem por política efetuar operações com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de mitigar ou de eliminar riscos inerentes à sua operação, conforme descrito acima. A Administração da Companhia mantém monitoramento permanente sobre os instrumentos financeiros derivativos contratados com base nos seus controles internos. Para gestão das suas exposições cambiais, a Companhia contrata instrumentos derivativos com o objetivo de hedge (NDFs de dólar norte americano). A tabela abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros derivativos contratados, assim como os respectivos valores justos calculados pela Administração da Companhia. *Demonstrativo das respectivas contrapartes e mercado de negociação ou de registro dos instrumentos:* O valor justo estimado para os instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e de metodologias específicas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor justo de cada operação. Como consequência as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que efetivamente serão realizados quando da liquidação financeira das operações:

Tipo de ativo	**Indexador/ moeda**	**Contraparte**	**Local de registro**	**Vencimento**	**Notional Valor de referência**	**30/06/2024 Ganho**	**30/06/2024 Perda**	**30/06/2023 Ganho**	**30/06/2023 Perda**
Non deliverable fowards	USD	Banco ABC Brasil	Cetip	14/11/2023	300	–	–	–	- 71
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	18/07/2023	300	–	–	–	- 164
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	25/07/2023	1.100	–	–	–	- 432
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	25/07/2023	400	–	–	–	- 75

Tipo de ativo	**Indexador/ moeda**	**Contraparte**	**Local de registro**	**Vencimento**	**Notional Valor de referência**	**30/06/2024 Ganho**	**30/06/2024 Perda**	**30/06/2023 Ganho**	**30/06/2023 Perda**
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/12/2023	3.000	–	–	–	- 264
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/12/2023	500	–	–	–	- 19
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/12/2023	200	–	–	–	- 8
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/12/2023	400	–	–	–	- 26
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/12/2023	250	–	–	–	- 36
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/12/2023	1.000	–	–	13	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/12/2023	1.100	–	–	4	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/12/2023	650	–	–	–	- 105
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/12/2023	700	–	–	–	- 45
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/12/2023	900	–	–	3	–

Tipo de ativo	**Indexador/ moeda**	**Contraparte**	**Local de registro**	**Vencimento**	**Notional Valor de referência**	**30/06/2024 Ganho**	**30/06/2024 Perda**	**30/06/2023 Ganho**	**30/06/2023 Perda**
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	18/07/2023	1.000	–	–	–	- 553
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	18/07/2023	1.600	–	–	–	- 825
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	18/07/2023	500	–	–	–	- 176
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	18/07/2023	1.500	–	–	–	- 530
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	25/07/2023	600	–	–	–	- 213
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	25/07/2023	200	–	–	–	- 37
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	25/07/2023	400	–	–	–	- 103
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	03/08/2023	1.100	–	–	–	- 360
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	22/08/2023	600	–	–	–	- 197
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	23/10/2023	2.000	–	–	–	- 715
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	05/12/2023	1.500	–	–	–	- 444
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	14/07/2023	200	–	–	–	- 51
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	03/08/2023	100	–	–	–	- 18
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	05/09/2023	860	–	–	–	- 217
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	12/09/2023	100	–	–	–	- 27

Tipo de ativo	**Indexador/ moeda**	**Contraparte**	**Local de registro**	**Vencimento**	**Notional Valor de referência**	**30/06/2024 Ganho**	**30/06/2024 Perda**	**30/06/2023 Ganho**	**30/06/2023 Perda**
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	12/09/2023	400	–	–	–	- 101
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	12/09/2023	500	–	–	–	- 126
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	19/09/2023	200	–	–	–	- 42
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	19/09/2023	650	–	–	–	- 180
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	03/10/2023	180	–	–	–	- 50
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	10/10/2023	100	–	–	–	- 20
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	10/10/2023	100	–	–	–	- 20
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	10/10/2023	570	–	–	–	- 156
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	23/10/2023	300	–	–	–	- 55
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	06/11/2023	550	–	–	–	- 123
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	07/11/2023	600	–	–	–	- 135
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	14/11/2023	900	–	–	–	- 246
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	14/11/2023	100	–	–	–	- 23
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	28/11/2023	2.800	–	–	–	- 786

Tipo de ativo	**Indexador/ moeda**	**Contraparte**	**Local de registro**	**Vencimento**	**Notional Valor de referência**	**30/06/2024 Ganho**	**30/06/2024 Perda**	**30/06/2023 Ganho**	**30/06/2023 Perda**
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	05/12/2023	1.300	–	–	–	(248)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	05/12/2023	4.100	–	–	–	(435)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	05/12/2023	550	–	–	–	(59)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Cetip	05/07/2023	4.700	–	–	–	(2.219)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Cetip	11/07/2023	600	–	–	–	(328)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Cetip	23/10/2023	10.000	–	–	–	(5.446)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Cetip	29/08/2023	760	–	–	–	(191)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Cetip	05/12/2023	250	–	–	–	(24)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Cetip	12/03/2024	550	–	–	–	(93)
Non deliverable fowards	USD	Banco Fibra	Cetip	11/07/2023	1.300	–	–	–	(615)
Non deliverable fowards	USD	Banco Fibra	Cetip	18/07/2023	900	–	–	–	(493)
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Cetip	10/10/2023	100	–	–	–	(22)
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Cetip	07/11/2023	1.000	–	–	–	(251)
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Cetip	05/12/2023	150	–	–	–	(9)

Tipo de ativo	**Indexador/ moeda**	**Contraparte**	**Local de registro**	**Vencimento**	**Notional Valor de referência**	**30/06/2024 Ganho**	**30/06/2024 Perda**	**30/06/2023 Ganho**	**30/06/2023 Perda**
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Cetip	05/12/2023	700	–	–	–	(45)
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Cetip	12/12/2023	2.450	–	–	–	(610)
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Cetip	18/07/2023	400	–	–	–	(135)
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Cetip	07/11/2023	600	–	–	–	(119)
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Cetip	05/12/2023	740	–	–	–	(36)
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Cetip	03/08/2023	500	–	–	–	(56)
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Cetip	03/08/2023	500	–	–	–	(56)
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Cetip	14/11/2023	200	–	–	–	(36)
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Cetip	05/12/2023	580	–	–	41	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Cetip	05/12/2023	700	–	–	53	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/07/2023	3.900	–	–	2.114	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	11/07/2023	1.900	–	–	541	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	11/07/2023	200	–	–	68	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	29/08/2023	800	–	–	238	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/12/2023	700	–	–	4	–

Tipo de ativo	**Indexador/ moeda**	**Contraparte**	**Local de registro**	**Vencimento**	**Notional Valor de referência**	**30/06/2024 Ganho**	**30/06/2024 Perda**	**30/06/2023 Ganho**	**30/06/2023 Perda**
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Cetip	05/12/2023	4.000	–	–	–	(43)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	14/07/2023	200	–	–	65	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	18/07/2023	100	–	–	33	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	25/07/2023	200	–	–	39	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	23/10/2023	1.200	–	–	241	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	25/07/2023	300	–	–	61	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	03/08/2023	1.700	–	–	241	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	03/08/2023	600	–	–	86	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	22/08/2023	300	–	–	82	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Cetip	05/09/2023	600	–	–	109	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Cetip	18/07/2023	3.700	–	–	1.795	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Cetip	23/10/2023	2.600	–	–	221	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Cetip	23/10/2023	1.660	–	–	135	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Cetip	23/10/2023	3.000	–	–	472	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Cetip	23/10/2023	4.000	–	–	–	(38)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Cetip	05/12/2023	500	–	–	–	(9)
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Cetip	25/07/2023	1.600	–	–	417	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Cetip	05/12/2023	10.000	–	–	–	(57)
Non deliverable fowards	USD	Banco Itaú	Cetip	22/08/2023	400	–	–	80	–
Non deliverable fowards	USD	BR Partners	Cetip	22/08/2023	200	–	–	42	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Cetip	05/07/2023	1.000	–	–	355	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Cetip	18/07/2023	1.700	–	–	334	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Cetip	25/07/2023	700	–	–	220	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Cetip	05/12/2023	500	–	–	5	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Cetip	18/07/2023	800	–	–	223	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Cetip	12/09/2023	1.300	–	–	–	(36)
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Cetip	05/12/2023	600	–	–	–	(46)
SWAP	BRL	HSBC Bank Brasil	Cetip	29/09/2023	50.000	–	–	–	(8.337)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole Brasil S/A	Cetip	04/06/2024	5.000	1.419	–	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole Brasil S/A	Cetip	04/06/2024	4.000	207	–	–	–

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/08/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

... continuação

CCAB Agro S.A.

Tipo de ativo	Indexador/ moeda	Contraparte	Local de registro	Vencimento	Notional Valor de referência	30/06/2024 Ganho	30/06/2024 Perda	30/06/2023 Ganho	30/06/2023 Perda
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander S/A	Cetip	11/06/2024	1.300	–	(290)	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander S/A	Cetip	11/06/2024	2.300	–	(624)	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Cetip	11/06/2024	900	242	–	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander S/A	Cetip	11/06/2024	1.200	451	–	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander S/A	Cetip	11/06/2024	1.300	286	–	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Cetip	18/06/2024	1.000	–	(407)	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Cetip	18/06/2024	3.000	688	–	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Bnp Paribas Brasil S/A	Cetip	18/06/2024	800	323	–	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Cetip	25/06/2024	2.500	894	–	–	–
SWAP	BRL	Banco Itau S/A	Cetip	30/06/2024	33.600	3.576	–	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander S/A	Cetip	25/06/2024	3.200	–	(1.160)	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG S/A	Cetip	25/06/2024	600	220	–	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole Brasil S/A	Cetip	25/06/2024	5.000	1.072	–	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Itau S/A	Cetip	26/06/2024	15.687	4.043	–	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander S/A	Cetip	27/06/2024	14.885	5.306	–	–	–

Tipo de ativo	Indexador/ moeda	Contraparte	Local de registro	Vencimento	Notional Valor de referência	30/06/2024 Ganho	30/06/2024 Perda	30/06/2023 Ganho	30/06/2023 Perda
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander S/A	Cetip	27/06/2024	5.000	–	(2.546)	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Cetip	27/06/2024	5.000	–	(2.552)	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander S/A	Cetip	27/06/2024	2.000	–	(1.017)	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander S/A	Cetip	27/06/2024	3.700	–	(1.074)	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Cetip	27/06/2024	1.000	–	(384)	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander S/A	Cetip	27/06/2024	2.400	–	(1.233)	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander S/A	Cetip	27/06/2024	1.400	–	(690)	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Cetip	27/06/2024	500	–	(180)	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander S/A	Cetip	27/06/2024	10.480	3.274	–	–	–
						21.999	**(12.157)**	**8.335**	**(27.866)**

b) Hedge Accounting: *Valor justo*: Em 22/23 a Companhia optou por descontinuar o programa de hedge accounting para as designações de hedge de valor justo, mantendo o controle da exposição cambial com a inclusão de todos os itens de balanço mensurados a valor justo, contas a receber, contas a pagar e empréstimos, negociados em dólar, onde a contabilização da variação cambial, custo/receita financeira e valor a mercado dos objetos e instrumentos ocorrem por meio do resultado. Instrumentos financeiros qualificados e designados para hedge de valor justo:

Tipo de ativo	Indexador/ moeda	Contraparte	Posição:	Contratação	Maturidade	MTM 30/06/2024	MTM 30/06/2023
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Compra de NDF	09/04/2024	16/07/2024	**914**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Compra de NDF	15/04/2024	16/07/2024	**1.019**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	22/04/2024	23/07/2024	**1.544**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	29/05/2024	30/07/2024	**324**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	25/04/2024	06/08/2024	**351**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Venda de NDF	14/06/2024	13/08/2024	**(100)**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	10/06/2024	20/08/2024	**220**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	17/05/2024	20/08/2024	**274**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	31/05/2024	20/08/2024	**193**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	28/05/2024	03/09/2024	**444**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	03/06/2024	10/09/2024	**258**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	27/05/2024	10/09/2024	**393**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	19/06/2024	24/09/2024	**86**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	03/06/2024	08/10/2024	**704**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Fibra	Compra de NDF	07/05/2024	06/08/2024	**680**	–
Non deliverable fowards	USD	BR Partners	Compra de NDF	04/06/2024	23/07/2024	**369**	–
Non deliverable fowards	USD	BR Partners	Venda de NDF	07/06/2024	23/07/2024	**(589)**	–
Non deliverable fowards	USD	BR Partners	Venda de NDF	28/06/2024	10/09/2024	**7**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Bradesco	Compra de NDF	27/06/2024	27/08/2024	**66**	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	27/05/2024	30/07/2024	**1.423**	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	24/06/2024	06/08/2024	**661**	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	13/05/2024	13/08/2024	**2.285**	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Venda de NDF	21/06/2024	20/08/2024	**(214)**	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Venda de NDF	28/06/2024	10/09/2024	**32**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	02/05/2024	16/07/2024	**266**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	06/05/2024	06/08/2024	**1.235**	–

Tipo de ativo	Indexador/ moeda	Contraparte	Posição:	Contratação	Maturidade	MTM 30/06/2024	MTM 30/06/2023
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	06/05/2024	06/08/2024	**1.184**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Venda de NDF	17/06/2024	13/08/2024	**(121)**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	20/05/2024	30/07/2024	**1.378**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	13/05/2024	13/08/2024	**2.052**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	20/05/2024	27/08/2024	**1.375**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	27/05/2024	27/08/2024	**1.975**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	20/05/2024	03/09/2024	**913**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	21/05/2024	10/09/2024	**751**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	03/06/2024	24/09/2024	**709**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	22/04/2024	02/07/2024	**735**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	24/05/2024	16/07/2024	**322**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	11/04/2024	16/07/2024	**1.324**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	21/03/2023	18/07/2023	–	(164)
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	30/03/2023	25/07/2023	–	(432)
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	14/04/2023	25/07/2023	–	(75)
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	16/06/2023	05/12/2023	–	(8)
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	28/06/2023	05/12/2023	–	(26)
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	06/06/2023	05/12/2023	–	(36)
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	21/06/2023	05/12/2023	–	13
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	22/06/2023	05/12/2023	–	4
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	05/06/2023	05/12/2023	–	(105)
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	23/06/2023	05/12/2023	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	19/06/2023	05/12/2023	–	3
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	24/03/2023	18/07/2023	–	(553)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	22/03/2023	18/07/2023	–	(825)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	06/04/2023	18/07/2023	–	(530)

Tipo de ativo	Indexador/ moeda	Contraparte	Posição:	Contratação	Maturidade	MTM 30/06/2024	MTM 30/06/2023
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	19/04/2023	25/07/2023	–	(213)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	28/04/2023	25/07/2023	–	(103)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	26/04/2023	03/08/2023	–	(360)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	26/04/2023	22/08/2023	–	(197)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	10/04/2023	23/10/2023	–	(715)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	17/05/2023	03/08/2023	–	(18)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	03/05/2023	05/09/2023	–	(217)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	08/05/2023	12/09/2023	–	(27)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	04/05/2023	12/09/2023	–	(126)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	08/05/2023	19/09/2023	–	(180)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	08/05/2023	03/10/2023	–	(50)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	11/05/2023	10/10/2023	–	(20)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	08/05/2023	10/10/2023	–	(156)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	12/05/2023	23/10/2023	–	(55)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	18/05/2023	06/11/2023	–	(123)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	25/05/2023	14/11/2023	–	(246)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	26/05/2023	14/11/2023	–	(23)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	30/05/2023	28/11/2023	–	(786)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	02/06/2023	05/12/2023	–	(248)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	09/06/2023	05/12/2023	–	(59)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	09/03/2023	05/07/2023	–	(2.219)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	21/03/2023	23/10/2023	–	(5.446)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	03/05/2023	29/08/2023	–	(191)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	12/06/2023	05/12/2023	–	(24)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	05/06/2023	12/03/2024	–	(93)
Non deliverable fowards	USD	Banco Fibra	Compra de NDF	09/03/2023	11/07/2023	–	(615)

Tipo de ativo	Indexador/ moeda	Contraparte	Posição:	Contratação	Maturidade	MTM 30/06/2024	MTM 30/06/2023
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	22/05/2023	10/10/2023	–	(22)
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	29/06/2023	05/12/2023	–	(9)
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Compra de NDF	05/04/2023	18/07/2023	–	(135)
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Compra de NDF	16/05/2023	03/08/2023	–	(56)
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Compra de NDF	20/06/2023	05/12/2023	–	41
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Compra de NDF	30/06/2023	05/12/2023	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Venda de NDF	11/04/2023	11/07/2023	–	541

Tipo de ativo	Indexador/ moeda	Contraparte	Posição:	Contratação	Maturidade	MTM 30/06/2024	MTM 30/06/2023
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Venda de NDF	31/05/2023	29/08/2023	–	238
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Venda de NDF	13/04/2023	25/07/2023	–	39
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Venda de NDF	05/05/2023	25/07/2023	–	61
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Venda de NDF	13/06/2023	23/10/2023	–	135
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Venda de NDF	26/06/2023	05/12/2023	–	(46)
						25.442	(14.457)

Instrumentos financeiros qualificados e designados para hedge de fluxo de caixa, considerando os instrumentos represados em outros resultado abrangentes para os casos de fluxo de caixa futuros não realizados no balanço:

Tipo de ativo	Indexador/ moeda	Contraparte	Posição:	Contratação	Maturidade	MTM 30/06/2024	MTM 30/06/2023
Non deliverable fowards	USD	Banco BTG Pactual	Compra de NDF	03/06/2024	23/07/2024	**522**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BTG Pactual	Compra de NDF	29/05/2024	30/07/2024	**361**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BTG Pactual	Compra de NDF	31/05/2024	20/08/2024	**451**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	02/05/2024	06/08/2024	**2.207**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Venda de NDF	26/06/2024	06/08/2024	**(313)**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Venda de NDF	26/06/2024	06/08/2024	**(283)**	–

Tipo de ativo	Indexador/ moeda	Contraparte	Posição:	Contratação	Maturidade	MTM 30/06/2024	MTM 30/06/2023
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	02/05/2024	13/08/2024	**2.207**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	14/06/2024	13/08/2024	**196**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	17/05/2024	20/08/2024	**1.461**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	21/06/2024	20/08/2024	**284**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	13/06/2024	20/08/2024	**247**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	10/06/2024	20/08/2024	**462**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	27/06/2024	27/08/2024	**160**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	28/06/2024	10/09/2024	**(47)**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	28/06/2024	10/09/2024	**(44)**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	03/06/2024	17/09/2024	**1.053**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	06/06/2024	17/09/2024	**440**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	19/06/2024	24/09/2024	**511**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Fibra	Compra de NDF	27/05/2024	06/08/2024	**754**	–
Non deliverable fowards	USD	BR Partners	Compra de NDF	07/06/2024	23/07/2024	**1.142**	–
Non deliverable fowards	USD	BR Partners	Compra de NDF	28/06/2024	10/09/2024	**(10)**	–
Non deliverable fowards	USD	BR Partners	Compra de NDF	28/06/2024	17/09/2024	**(42)**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Bradesco	Compra de NDF	28/06/2024	17/09/2024	**(50)**	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	02/05/2024	23/07/2024	**2.190**	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	06/05/2024	06/08/2024	**1.243**	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	06/05/2024	06/08/2024	**1.297**	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Venda de NDF	26/06/2024	06/08/2024	**(272)**	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	04/06/2024	13/08/2024	**255**	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Venda de NDF	17/06/2024	13/08/2024	**(32)**	–
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	28/05/2024	03/09/2024	**484**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	02/05/2024	16/07/2024	**1.198**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	09/05/2024	06/08/2024	**1.070**	–

Tipo de ativo	Indexador/ moeda	Contraparte	Posição:	Contratação	Maturidade	MTM 30/06/2024	MTM 30/06/2023
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Venda de NDF	11/06/2024	16/07/2024	**(86)**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	20/05/2024	30/07/2024	**1.380**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	20/05/2024	30/07/2024	**2.251**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	27/05/2024	30/07/2024	**1.991**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Venda de NDF	26/06/2024	06/08/2024	**(291)**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	24/06/2024	06/08/2024	**402**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Venda de NDF	13/05/2024	13/08/2024	**(2.061)**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	26/06/2024	20/08/2024	**526**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	27/05/2024	03/09/2024	**1.187**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	18/06/2024	03/09/2024	**238**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	20/06/2024	24/09/2024	**592**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	22/04/2024	16/07/2024	**1.005**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	24/05/2024	16/07/2024	**523**	–
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	09/04/2024	16/07/2024	**431**	–
Non deliverable fowards	USD	Banco ABC Brasil	Compra de NDF	26/05/2023	14/11/2023	–	71
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	13/06/2023	05/12/2023	–	(264)
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	16/06/2023	05/12/2023	–	(19)
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Compra de NDF	28/06/2023	05/12/2023	–	(45)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	06/04/2023	18/07/2023	–	(176)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	14/04/2023	25/07/2023	–	(37)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	31/05/2023	05/12/2023	–	(444)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	03/05/2023	14/07/2023	–	(51)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	04/05/2023	12/09/2023	–	(101)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	05/05/2023	19/09/2023	–	(42)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	11/05/2023	10/10/2023	–	(20)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	18/05/2023	07/11/2023	–	(135)

Tipo de ativo	Indexador/ moeda	Contraparte	Posição:	Contratação	Maturidade	MTM 30/06/2024	MTM 30/06/2023
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Compra de NDF	09/06/2023	05/12/2023	–	(435)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Compra de NDF	16/03/2023	11/07/2023	–	(328)
Non deliverable fowards	USD	Banco Fibra	Compra de NDF	16/03/2023	18/07/2023	–	(493)
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	19/05/2023	07/11/2023	–	(251)
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	29/06/2023	05/12/2023	–	(45)
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Compra de NDF	01/06/2023	12/12/2023	–	(610)
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Compra de NDF	12/05/2023	07/11/2023	–	(119)
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Compra de NDF	14/06/2023	05/12/2023	–	(36)
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Compra de NDF	17/05/2023	03/08/2023	–	(56)
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Compra de NDF	29/05/2023	14/11/2023	–	(36)
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Compra de NDF	30/06/2023	05/12/2023	–	–
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Compra de NDF	26/06/2023	05/12/2023	–	53
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Venda de NDF	20/03/2023	05/07/2023	–	2.114
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Venda de NDF	05/04/2023	11/07/2023	–	68
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Venda de NDF	20/06/2023	05/12/2023	–	4
Non deliverable fowards	USD	Banco BMG	Venda de NDF	22/06/2023	05/12/2023	–	(43)
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Venda de NDF	26/04/2023	14/07/2023	–	65
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Venda de NDF	25/04/2023	18/07/2023	–	33
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Venda de NDF	13/04/2023	23/10/2023	–	241
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Venda de NDF	15/05/2023	03/08/2023	–	241
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Venda de NDF	15/05/2023	03/08/2023	–	86
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Venda de NDF	25/05/2023	22/08/2023	–	82
Non deliverable fowards	USD	BNP Paribas	Venda de NDF	02/06/2023	05/09/2023	–	109
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Venda de NDF	27/03/2023	18/07/2023	–	1.795
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Venda de NDF	12/06/2023	23/10/2023	–	221
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Venda de NDF	05/06/2023	23/10/2023	–	472

Tipo de ativo	Indexador/ moeda	Contraparte	Posição:	Contratação	Maturidade	MTM 30/06/2024	MTM 30/06/2023
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Venda de NDF	19/06/2023	23/10/2023	–	(38)
Non deliverable fowards	USD	Banco Credit Agricole	Venda de NDF	21/06/2023	05/12/2023	–	(9)
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Venda de NDF	18/04/2023	25/07/2023	–	417
Non deliverable fowards	USD	HSBC Bank Brasil	Venda de NDF	22/06/2023	05/12/2023	–	(57)
Non deliverable fowards	USD	Banco Itaú	Venda de NDF	24/05/2023	22/08/2023	–	80
Non deliverable fowards	USD	BR Partners	Venda de NDF	22/05/2023	22/08/2023	–	42
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Venda de NDF	04/04/2023	05/07/2023	–	355
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Venda de NDF	17/04/2023	18/07/2023	–	334
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Venda de NDF	26/04/2023	25/07/2023	–	220
Non deliverable fowards	USD	Banco Voiter	Venda de NDF	23/06/2023	05/12/2023	–	5
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Venda de NDF	10/04/2023	18/07/2023	–	223
Non deliverable fowards	USD	Banco Santander	Venda de NDF	19/06/2023	12/09/2023	–	(36)
						27.190	3.405

b) Teste de efetividade aos itens de balanço: O teste de efetividade é baseado no ano futuro e permite verificar: os instrumentos de Hedge contratados, protegem a receita de vendas prevista e a receita de vendas orçada é consistente com o giro realizado nos anos anteriores.

13. Outros ativos	30/06/2024	30/06/2023
Adiantamentos a fornecedores	**22.011**	2.347
Adiantamentos a representantes comerciais	**212**	212
Adiantamentos a funcionários	**42**	77
Despesas antecipadas	**1.942**	1.326

13. Outros ativos	30/06/2024	30/06/2023
Contas a receber com a venda de ativos	**4.875**	11.284
Outras contas a receber	**6.467**	911
(-) Ajuste a valor presente	**(677)**	(850)
(-) Provisão para perdas estimadas	**(7)**	(988)
	34.865	14.319
Circulante	**32.569**	8.399
Não circulante	**2.296**	5.920

continua ...

... continuação

CCAB Agro S.A.

14. Ativos mantidos para venda	30/06/2024	30/06/2023
Máquinas e equipamentos agrícolas	–	130
Propriedades agrícolas	**3.500**	3.500
	3.500	3.630

15. Imposto de renda e contribuição social – O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil. A Companhia, com base em estudo técnico aprovado pela Administração, relativo a estimativa de lucros tributáveis futuros, reconheceu os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social do exercício, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas anualmente, caso haja fatores relevantes que venham a modificar as projeções, estas são revisadas durante o exercício pela Companhia. A conciliação das taxas efetiva e nominal de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) é conforme segue:

	30/06/2024	30/06/2023
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**(81.850)**	(3.162)
Alíquota nominal combinada	**34%**	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquotas nominais	**27.829**	1.075
	30/06/2024	30/06/2023
Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes:		
Honorários diretoria	**–**	(86)
Outros efeitos	**(431)**	(790)
Arrendamento mercantil CPC 06	**–**	(27)
Bônus contratual e premiações	**(23)**	(124)
Subvenção de ICMS advinda do convenio 100/17 (a)	**28.202**	–
Despesa de imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado do exercício	**55.577**	48
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	**28.202**	(18.500)
Diferido	**27.375**	18.548
Despesa de imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado do exercício	**55.577**	48

(a) Os créditos de IRPJ/CSLL de exercícios anteriores referente a subvenção de ICMS advinda do convenio 100/17, foram devidamente recebidos dentro do período de junho/24, sendo contabilizado o valor em caixa de R$25.219, assim como contabilizamos o valor integral dos créditos em um montante de R$13.768, a serem recebidos conforme homologação da RFB. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	30/06/2022	Reconhecidos no resultado exercício corrente	Reconhecidos no patrimônio líquido	30/06/2023	Reconhecidos no resultado exercício corrente	Reconhecidos no patrimônio líquido	30/06/2024
Provisão para descontos de pontualidade	526	(187)	–	339	**(10)**	**–**	**329**
Provisão para fretes a pagar	114	867	–	981	**(454)**	**–**	**527**
Provisão para comissões a pagar sobre vendas	2.575	(868)	–	1.707	**477**	**–**	**2.184**
Provisão para perdas nos estoques	1.905	(1.905)	–	–	**17.058**	**–**	**17.058**
Provisão para armazenagem	132	116	–	248	**79**	**–**	**327**
Instrumentos financeiros derivativos – não realizados	(2.195)	9.758	(2.125)	5.438	**3.344**	**480**	**9.262**
Ajuste a valor presente	2.872	489	–	3.361	**5.569**	**–**	**8.930**
Outras provisões constituídas	6.230	13.239	–	19.469	**(16.807)**	**–**	**2.662**
Variação cambial não realizada	(330)	(9.728)	–	(10.058)	**14.152**	**–**	**4.094**
Prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social a compensar	54.801	3.679	–	58.480	**3.101**	**–**	**61.581**
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	3.466	1.001	–	4.467	**767**	**–**	**5.234**
Perda por redução do valor recuperável dos intangíveis	408	–	–	408	**–**	**–**	**408**
Bens de direito de uso	253	71	–	324	**(40)**	**–**	**284**
Provisão Contingências Fiscais	–	2.016	–	2.016	**139**	**–**	**2.155**
Total	70.757	18.548	(2.125)	87.180	**27.375**	**480**	**115.035**

A Administração considera que os ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção da resolução final dos eventos. Com base na estimativa de geração de lucros tributáveis futuros a Companhia prevê recuperar os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social nos seguintes exercícios:

	30/06/2024	30/06/2023
2023/2024	**–**	2.999
2024/2025	**7.458**	7.481
2025/2026	**12.107**	10.985
2026/2027	**17.475**	15.550
2027/2028	**24.541**	21.465
	61.581	58.480

16. Subvenções governamentais – A Companhia aproveita de subvenções atreladas aos incentivos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) concedido pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), regulamentada pelo Convênio ICMS nº 100/17, convalidados nos moldes da Lei Complementar nº 160/17. O Convênio nº 100/17 prevê a isenção tributária em operações internas e reduz a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na comercialização interestadual de insumos agropecuários. Também reduz a base de cálculo do ICMS em até 30% para fertilizantes e rações e em até 60% para defensivos agrícolas e sementes. O valor do benefício foi utilizado, sendo excluído na apuração do lucro real da Companhia no período de janeiro de 2020 a setembro de 2020, com a utilização desses recursos a Companhia conforme artigo 195-A da Lei 6.404/76 e artigo 30 da lei 12.973/14: Em 24 dezembro de 2020, a CCAB recebeu homologação da RFB para utilização dos créditos, conforme o quadro abaixo. Neste momento, a empresa reconheceu os ativos nos livros contábeis.

	Créditos Referentes à Subvenção ICMS Convênio 100			
Natureza do Crédito	**2016**	**2017**	**2018**	**Total**
Principal (a)	7.246	8.335	23.683	**39.264**
Juros	1.690	1.267	2.509	**5.466**
Total	**8.936**	**9.602**	**26.192**	**44.730**

(a) Os valores de principal alocados no resultado referentes aos créditos fiscais da subvenção de ICMS foram registrados como Reserva para Incentivo Fiscal conforme CPC 07, indicando que os valores não comporão a base para distribuição de dividendos da empresa. Desde a aprovação, pela Receita Federal, a CCAB tem usado os valores para compensação de impostos federais, tendo utilizado todo o valor. Em 20 junho de 2024, a CCAB recebeu, o montante de R$25.219, referente aos créditos pagos a maior em 2019, sendo R$18.396 de principal e R$6.823 de juros. Em 30 de junho de 2024, a Companhia contabilizou créditos de imposto de renda e contribuição social pagos a maior referente ao ano de 2019, no valor R$13.768, sendo R$9.804 de principal e R$3.964 de juros, o qual aguarda a homologação da RFB.

17. Imobilizado	Vida útil estimada a.a	30/06/2022	Adições	Baixas	Transferências	30/06/2023	Adições	Baixas	30/06/2024
Custo									
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2,7 anos	996	50	–	–	1.046	**12**	**(60)**	**998**
Computadores e periféricos	5 anos	1.193	280	(14)	7	1.466	**390**	**(205)**	**1.651**
Equipamentos de comunicação	5 anos	280	34	(3)	117	428	**257**	**(20)**	**665**
Máquinas e equipamentos	10 anos	472	–	(1)	–	471	**9**	**(7)**	**473**
Móveis e utensílios	12 anos	228	16	(13)	–	231	**22**	**–**	**253**
Veículos	5 anos	444	–	(243)	–	201	**–**	**(125)**	**76**
Imobilizado em andamento		131	742	–	(124)	749	**1.302**	**(1.813)**	**238**
		3.744	1.122	(274)	–	4.592	**1.992**	**(2.230)**	**4.354**
Depreciação acumulada									
Benfeitoria em imóveis de terceiros	2,7 anos	(725)	(217)	–	–	(942)	**(55)**	**–**	**(997)**
Computadores e periféricos	5 anos	(1.001)	(133)	11	–	(1.123)	**(167)**	**108**	**(1.182)**
Equipamentos de comunicação	5 anos	(139)	(62)	1	–	(200)	**(58)**	**2**	**(256)**
Máquinas e equipamentos	10 anos	(274)	(47)	1	–	(320)	**(47)**	**–**	**(367)**
Móveis e utensílios	12 anos	(111)	(17)	6	–	(122)	**(17)**	**–**	**(139)**
Veículos	5 anos	(302)	(41)	181	–	(162)	**(139)**	**249**	**(52)**
		(2.552)	(517)	200	–	(2.869)	**(483)**	**359**	**(2.993)**
Total do Imobilizado		1.192	605	(74)	–	1.723	**1.509**	**(1.871)**	**1.361**

18. Ativo de direito de uso e passivo de arrendamento – a) Adoção inicial: A Companhia adotou em 1º de julho de 2019, as diretrizes do IFRS 16/CPC06 (R2) – "Arrendamentos", nova norma determinou que os arrendatários reconhecessem, a partir da data da transição, o direito de uso do ativo arrendado e o passivo dos pagamentos futuros para todos os contratos de arrendamento mercantil ou operações com as mesmas características de um arrendamento, na qual a tenha o direito de controlar e obter os benefícios sobre o uso de determinado ativo identificado (específico), a menos que sejam enquadrados por algum tipo de isenção. *Abordagem de transição:* A Administração avaliou os impactos da nova norma e optou pela abordagem retrospectiva simplificada. Essa abordagem não impacta em lucros acumulados (patrimônio líquido) na data da adoção inicial, sendo os efeitos apresentados a partir de 01 de julho de 2019. A Companhia aplicou os seguintes expedientes práticos e isenções: (i) Definição de contrato de arrendamento: a Companhia aplicou o CPC 06 (R2)/IFRS 16 a todos os contratos celebrados vigentes de 1º de julho de 2019 que foram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06 (R2)/ IFRS 16. (ii) Contratos cujo o prazo remanescente na data da adoção era igual ou inferior a 12 meses: Conforme item 5 (a) CPC06 (R2) a Companhia continuou reconhecendo os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como despesa em base linear ao longo do prazo do arrendamento. (iii) Contratos para os quais os ativos subjacentes eram de baixo valor: Conforme item 5 (b) CPC06 (R2) a Companhia continuou reconhecendo os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como despesa em base linear ao longo do prazo do arrendamento. (iv) Aplicação uma taxa de desconto única à carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares (tais como os arrendamentos com prazo de arrendamento remanescente similar para uma classe similar de ativo subjacente). Os principais efeitos decorrem do reconhecimento do contrato de aluguel do prédio onde encontra-se a sede da Companhia, com prazo de vencimento em junho/2029 e do contrato de aluguel dos veículos com prazo de vencimento em junho/2022 e junho/2025: b) Política contábil e premissas para reconhecimento: O direito de uso dos ativos e o passivo dos arrendamentos são reconhecidos pelo valor futuro das contraprestações assumidas no contrato, trazidos ao valor presente líquido. O direito de uso dos ativos é amortizado em bases lineares pelo prazo vigente do contrato no resultado do exercício na linha competente a sua natureza "Despesas Administrativas" e "Despesas com Vendas"), assim como as despesas de juros, correspondentes a amortização do ajuste ao valor presente líquido dos contratos, são alocadas no "Resultado financeiro". A depreciação do ativo de direito de uso é calculada pelo método linear de acordo com o prazo remanescente de cada contrato. A taxa de desconto utilizada para a operação de edifícios foi de 9,00% ao ano, além de 1,48% ao mês para operações que envolvam veículos. As taxas foram obtidas por cotações com base em financiamentos para ativos destas classes. c) Composição e movimentação dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos: Em 30 de Junho de 2024 e 2023, a Companhia possuía 2 contratos de arrendamentos reconhecidos em seu balanço patrimonial.

	30/06/2022	Adições	Baixas	30/06/2023	Adições	Baixas	30/06/2024
Custo							
Edifícios de direito de uso	8.259	–	–	8.259	**–**	**(454)**	**7.805**
Veículos de direito de uso	1.676	1536	(521)	2.691	**1.517**	**(657)**	**3.551**
	9.935	1.536	(521)	10.950	**1.517**	**(1.111)**	**11.356**
Depreciação acumulada							
Edifícios de direito de uso	(2.031)	(890)	–	(2.921)	**(815)**	**–**	**(3.736)**
Veículos de direito de uso	(613)	(656)	512	(757)	**(1.068)**	**71**	**(1.754)**
	(2.644)	(1.546)	512	(3.678)	**(1.883)**	**71**	**(5.490)**
Total do ativo de direito de uso	7.291	(10)	(9)	7.272	**(366)**	**(1.040)**	**5.866**

	30/06/2023	Adições	Baixas	Pagamentos	Juros	30/06/2024
Passivo de arrendamento						
Edifícios de direito de uso	6.212	**–**	**(454)**	**(1.330)**	**620**	**5.048**
Veículos de direito de uso	1.904	**915**	**–**	**(1.337)**	**396**	**1.878**
Total do passivo	8.116	**915**	**(454)**	**(2.667)**	**1.016**	**6.926**
Passivo circulante	2.274					**2.507**
Passivo não circulante	5.842					**4.419**

	30/09/2022	Adições	Baixas	Pagamentos	Juros	30/06/2023
Passivo de arrendamento						
Edifícios de direito de uso	6.970	–	–	(1.331)	573	6.212
Veículos de direito de uso	1.028	1.502	(16)	(892)	282	1.904
Total do passivo	7.998	1.502	(16)	(2.223)	855	8.116

d) Cronograma de vencimento dos arrendamentos

	30/06/2024			30/06/2023		
	Edifícios	**Veículos**	**Total**	**Edifícios**	**Veículos**	**Total**
de jul/23 até jun/24	**–**	**–**	**–**	665	282	947
de jul/24 até jun/25	**1.331**	**422**	**1.753**	1.331	800	2.131
de jul/24 até jun/26	**1.331**	**1.256**	**2.587**	1.331	837	2.168
de jul/26 até jun/30	**4.102**	**2.459**	**6.561**	4.657	392	5.049
	6.764	**4.137**	**10.901**	7.984	2.310	10.294
Juros embutidos	**(1.605)**	**(2.370)**	**(3.975)**	(1.772)	(406)	(2.178)
Passivo dos arrendamentos	**5.159**	**1.767**	**6.926**	6.212	1.904	8.116

19. Intangível – Em 30 de junho de 2024 e 2023, a Companhia possuía registrados os seguintes ativos intangíveis:

	Vida útil estimada	30/06/2022	Adições	30/06/2023	Adições	Baixas	30/06/2024
Custo							
Softwares	5 anos	5.069	1	5.070	**1.804**	**(203)**	**6.671**
Patentes e marcas registradas	Indefinida	44.410	2.316	46.726	**2.734**	**–**	**49.460**
		49.479	2.317	51.796	**4.538**	**(203)**	**56.131**
Amortização acumulada							
Softwares	5 anos	(4.913)	(109)	(5.022)	**(46)**	**–**	**(5.068)**
		(4.913)	(109)	(5.022)	**(46)**	**–**	**(5.068)**
Perda por redução do valor recuperável							
Patentes e marcas registradas		(1.201)	–	(1.201)	**–**	**–**	**(1.201)**
		(1.201)	–	(1.201)	**–**	**–**	**(1.201)**
Total do Intangível		43.365	2.208	45.573	**4.492**	**(203)**	**49.862**

A Companhia possui ativos intangíveis relativos a gastos com o processo para formação de dossiê técnico e posterior obtenção de registros de produtos com vida útil indefinida no valor de R$49.862 em 30 de junho de 2024 (R$43.365 em 30 de junho de 2023). Vida útil definida: Para os ativos com vida útil definida foi utilizado como critério de amortização o prazo de vida útil estimada dos benefícios por eles gerados. Vida útil indefinida: A Companhia atribui vida útil indefinida a um ativo intangível quando, com base na análise de todos os fatores relevantes, não existe um limite previsível para o período durante o qual o ativo deverá gerar fluxos de caixa líquidos positivos para a entidade. Ativo intangível com vida útil indefinida não é amortizado, porém, a entidade testa a perda de valor desses ativos, comparando o seu valor recuperável com o seu valor contábil, pelo menos anualmente ou sempre que existe indícios de que o ativo possa ter perdido valor. A maior parte dos ativos intangíveis da Companhia é composta de custos capitalizados para obtenção/desenvolvimento de Registros/Marcas de produtos com vida útil indefinida. Redução ao valor recuperável – *impairment:* A Companhia efetua anualmente uma análise sobre a recuperabilidade dos bens do ativo intangível de vida útil indefinida, conforme estabelecido pelo CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável, abaixo as premissas utilizadas para avaliação efetuada no exercício. • A data-base da avaliação foi 30 de junho de 2024; • Foi considerado expectativa de inflação futura para os dados avaliados; • As projeções financeiras foram elaboradas em Dólar Americano (USD) e convertidas ao Real brasileiro (BRL) ao fim do cálculo do valor presente, para fins de comparação com o valor contábil do Ativo; • A Companhia realizou projeção por um período de 6 (anos) anos, entre julho de 2024 e junho de 2030, sendo considerado o valor residual após essa data, tal período foi utilizado para contemplar os fluxos de caixa esperados dos produtos que demandam elevado período até obtenção de registro da marca; • A taxa de crescimento nominal na perpetuidade considerada foi de 2,0% a.a; • Para descontar os valores dos fluxos de caixa futuros foi utilizada a taxa de desconto nominal de 13,48% a.a. (12,9% em 2023); • Principal critério para composição das unidades geradoras de caixa foi o modo de ação dos produtos, segregados entre fungicidas, herbicidas e inseticidas. As principais premissas utilizadas pela Companhia para elaboração do suas projeções de fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo. • Volumes históricos de produtos comercializados; • Para produtos sem histórico de comercialização foi utilizado o tamanho de mercado com base no relatório do IBAMA mais *market share* médio de 7,3% a.a sobre volume (taxa de crescimento médio do mercado de agroquímicos brasileiro); e A análise efetuada neste exercício não resultou em modificação nos valores já provisionados em exercícios anteriores para perda de valor recuperável..

20. Fornecedores	30/06/2024	30/06/2023
Mercado interno	**20.934**	–
Mercado externo	**459.513**	134.773
Variação cambial a incorrer	**52.130**	(7.141)
Ajuste a valor presente (a)	**(15.369)**	(1.366)
	517.208	126.266

(a) Para cálculo do ajuste a valor presente foi utilizada em 30 de junho de 2024 a taxa de desconto de 13,48% a.a, correspondente ao custo médio ponderado de captações (5,64% em 30 de junho de 2023).

21. Empréstimos	30/06/2023	Captação	Amortização	Juros pagos	Juros apropriados	Variação cambial	30/06/2024
Empréstimos em moeda nacional							
4131 Empréstimos Externos	64.038	**–**	**(57.000)**	**(7.834)**	**796**	**–**	**–**
Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio	–	**40.000**	**–**	**(4.345)**	**5.140**	**–**	**40.795**
Nota de Crédito à Exportação	55.950	**–**	**(50.000)**	**(8.122)**	**2.172**	**–**	**–**
Nota de Crédito à Exportação	–	**65.000**	**–**	**–**	**6.957**	**–**	**71.957**
Total em moeda nacional	119.988	**105.000**	**(107.000)**	**(20.301)**	**15.065**	**–**	**112.752**
Empréstimos em moeda estrangeira (USD)							
Financiamento Importação	–	**7.125**	**–**	**–**	**401**	**935**	**8.461**
Empréstimos em moeda estrangeira (EUR)							
4131 Emprestimos Externos	–	**33.600**	**–**	**–**	**4.609**	**1.420**	**39.629**
Total em moeda estrangeira	–	**40.725**	**–**	**–**	**5.010**	**2.355**	**48.090**
Total	119.988	**145.725**	**(107.000)**	**(20.301)**	**20.075**	**2.355**	**160.842**

	30/06/2022	Captação	Amortização	Juros pagos	Juros apropriados	Variação cambial	30/06/2023
Empréstimos em moeda nacional							
4131 Empréstimos Externos	62.724	114.000	(114.000)	(9.378)	10.692	–	64.038
Capital De Giro	9.763	–	(10.000)	(448)	685	–	–
Cédula de Crédito à Exportação	20.234	–	(20.000)	(2.093)	1.859	–	–
Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio	10.332	–	(10.000)	(1.601)	1.269	–	–
Nota de Crédito à Exportação	70.489	50.000	(65.000)	(7.918)	8.379	–	55.950
Total em moeda nacional	173.542	164.000	(219.000)	(21.438)	22.884	–	119.988
Empréstimos em moeda estrangeira (USD)							
4131 Emprestimos Externos	32.778	47.203	(78.744)	(903)	595	(929)	–
Financiamento Importação	6.615	–	(6.624)	(163)	95	77	
Nota de Crédito à Exportação	–	–	–	–	–	–	–
Total em moeda estrangeira	39.393	47.203	(85.368)	(1.066)	690	(852)	–
Total	212.935	211.203	(304.368)	(22.504)	23.574	(852)	119.988

O quadro abaixo se refere a um resumo das transações de empréstimos pagos/captados entre o período de julho de 2023 a junho de 2024.

Moeda	Modalidade	Valor R$	Vencimento	Encargos	Capitalização Juros	Status
EUR	4131 Emprestimos Externos	**33.600**	12/07/2024	CDI;2,25%360DC;	CCC	Quitado
BRL	Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio	**40.000**	05/08/2024	CDI;3,15%360DC;	CCC	Em Aberto
BRL	Nota de Crédito à Exportação	**35.000**	22/10/2024	15,17%1A;	CCU	Em Aberto
BRL	Nota de Crédito à Exportação	**30.000**	22/10/2024	15,17%1A;	CCC	Em Aberto
BRL	Nota de Crédito à Exportação	**50.000**	29/09/2023	CDI;2,55%252DU;	CCC	Quitado
BRL	4131 Emprestimos Externos	**40.000**	23/10/2023	16,17%360DC;	SSC	Quitado
BRL	4131 Emprestimos Externos	**17.000**	23/10/2023	16,17%360DC;	SSC	Quitado
USD	Financiamento Importação	**7.125**	23/09/2024	7,2435%1A;	SSC	Em Aberto

SSC – Juros Simples (Dias corridos); CCU – Juros Compostos (Dias uteis); CCC – Juros Compostos (Dias corridos)

22. Obrigações com pessoal	30/06/2024	30/06/2023
Férias	**1.296**	1.048
13º salário	**497**	408
Fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS	**232**	190
Instituto nacional do seguro social – INSS	**869**	721
Participação nos lucros e resultados	**3.148**	3.859
Outras obrigações a pagar	**–**	56
	6.042	6.282

23. Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas – Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia fica exposta a certas demandas e riscos, relacionados com causas tributárias, trabalhistas e cíveis em discussão: a) Questões trabalhistas: A Companhia tem a responsabilidade pelos processos judiciais, advindos de ex-funcionários, para os quais a Companhia monitora os controles utilizados por estes a fim de reduzir sua exposição. Em conformidade com a avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, são realizados complementos na provisão quando há risco de perdas prováveis. Em 30 de junho de 2024, a provisão classificada como provável no montante de R$1.807 (R$0 em 30 de junho de 2023), relacionados às demandas trabalhistas. b) Questões cíveis: A Companhia é ré em ações judiciais cíveis de clientes, em caso de condenação o valor a ser pago será determinado pelo juiz. Quando os riscos de perda são considerados prováveis, são realizados complementos na provisão. Em 30 de junho de 2024, a provisão classificada como provável no montante de R$245 é decorrente de ação referente à processos ambientais e administrativos (R$882 em 30 de junho de 2023). Os processos classificados como risco de perda possível não são provisionados pela Companhia e totalizaram R$5.399 (R$2.540 em 30 de junho de 2023). c) Questões tributárias: A Companhia monitora os controles utilizados por estes a fim de reduzir sua exposição. Em conformidade com a avaliação dos assessores jurídico, são realizados complementos na provisão quando há risco de perdas prováveis. Este processo refere-se a auto de infração para cobrança de débitos de IRPJ e CSLL em razão de glosa de despesas na base de cálculo dos referidos tributos, acrescidos de multa de ofício qualificada, bem como na determinação de ajustes no prejuízo fiscal e na base de cálculo negativa da CSLL. O valor provisionado é R$4.286 (R$5.048 em 30 de junho 2023. A seguir apresentamos as provisões para demandas judiciais e administrativas por natureza:

	30/06/2023	Adições	Reversões	30/06/2024
Perda Provável				
Cíveis	**882**	**–**	**(637)**	**245**
Trabalhista	**–**	**1.807**	**–**	**1.807**
Tributárias	**5.048**	**–**	**(762)**	**4.286**
Provisões para Risco	**5.930**	**1.807**	**(1.399)**	**6.338**

	30/06/2022	Adições	Reversões	30/06/2023
Perda Provável				
Cíveis	984	–	(102)	882
Tributárias	4.631	417	–	5.048
Provisões para Risco	5.615	417	(102)	5.930

24. Impostos e contribuições a recolher	30/06/2024	30/06/2023
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS	**1.625**	76
Outros	**583**	269
	2.208	345

25. Outros passivos	30/06/2024	30/06/2023
Adiantamentos de clientes	**3.425**	5.586
Comissões sobre vendas a pagar	**6.797**	4.911
Prestação de serviços a pagar (a)	**2.416**	14.716
Fretes e armazenagens a pagar	**2.360**	4.347
Provisão para desconto de pontualidade	**969**	1.004
Outras contas a pagar	**1.511**	3.148
Provisão para encargos financeiros	**–**	352
	17.478	34.064
Circulante	**17.478**	33.095
Não circulante	**–**	969

(a) Serviços de análise e processamentos de produtos.

26. Patrimônio líquido – a) Capital social: Em 30 de junho de 2024 e 2023 o capital social integralizado da Companhia é de R$110.198 correspondente a 35.491.314 ações sem valor nominal representado pelas ações conforme segue:

	30 de junho de 2024 e 2023			
Acionistas	**Quantidade de ações ordinárias**	**Quantidade de ações preferenciais classe "A"**	**Quantidade de ações preferenciais classe "B"**	**Total**
Invivo Agrosciences	20.572.314	1	1	20.572.316
CCAB Participações Ltda.	14.918.998	**–**	**–**	14.918.998
	35.491.312	1	1	35.491.314

b) Reserva de capital: *Ágio na emissão de ações:* Em 4 de julho de 2017, a Invivo Agrosciences. realizou a integralização de capital social, no montante de R$33.898, sendo R$5.574 referentes à integralização de 2.625.640 ações ordinárias, subscritas nos termos da AGE realizada em nesta data, e R$28.324 referente a contribuição do subscritor que ultrapassou o valor nominal desta emissão das ações destinadas a formação de capital social, sendo esta parcela destinada para a conta de Reserva de Capital, conforme o disposto na alínea "a", parágrafo 1º, do artigo 182 da Lei 6.404/76. c) Reserva legal: Do lucro líquido do exercício, após as compensações e deduções previstas em lei e consoante previsão estatutária, quando aplicável, tem a seguinte destinação: 5% para reserva legal, até atingir 20% do capital social integralizado ou 30% das reservas totais. Em 30 de junho de 2024 e 2023 a Companhia tem registrado na rubrica de Reserva legal R$2.701. d) Outros resultados abrangentes: A Companhia adota o hedge de fluxo de caixa tendo como natureza do risco protegido a variação cambial. Com o objetivo de neutralizar o risco da variação de moeda estrangeira causados pela variabilidade das taxas de câmbio dos resultados previstos em dólar norte-americano, a Companhia adotou a implementação da política de Hedge Accounting. O montante reconhecido neste item refere-se em

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/08/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

... continuação

CCAB Agro S.A.

sua totalidade a efeitos cambiais líquidos de impostos protegidos de acordo com esta política.

27. Receita operacional – Os valores das receitas de vendas de produtos e serviços encontram-se demonstrados por seus valores de faturamento originais deduzidos dos respectivos cálculos de ajuste a valor presente determinados pelo CPC 12 – Ajuste a valor presente, impostos e devoluções, conforme abaixo demonstrado:

	30/06/2024	30/06/2023
Receita bruta de venda de produtos	**1.162.564**	798.434
Receita bruta de prestação de serviços	**–**	2.980
Ajuste a valor presente	**(83.139)**	(30.953)
Impostos incidentes sobre as vendas	**(16.071)**	(16.547)
Devoluções de venda de produtos	**(24.609)**	(19.506)
Descontos e abatimentos incondicionais	**(3.213)**	(406)
	1.035.532	734.002

Os pedidos de venda, em sua maioria, são emitidos em dólares e faturados em reais pela P-TAX D-1. A receita de vendas de produtos realizadas pela Companhia são, portanto, atualizadas pelas possíveis variações cambiais. O preço de compra dos produtos vendidos, são negociados em dólares e faturados em reais pela P-TAX D-1. As variações cambiais incorridas entre o momento da compra e o momento da venda dos produtos, impactam o Lucro Bruto contábil da Companhia. A política de *Hedge* vigente tem a finalidade de neutralizar esse impacto em resultados financeiros.

28. Despesas por natureza	30/06/2024	30/06/2023
Custos dos produtos e mercadorias vendidos	**(972.912)**	(569.631)
Despesas com vendas	**(45. 891)**	(45.888)
Despesas administrativas e gerais	**(49.003)**	(44.416)
	(1.067.806)	(659.935)
Custo com mercadoria vendida	**(972.912)**	(569.631)

28. Despesas por natureza	30/06/2024	30/06/2023
Honorários de consultoria, auditoria e advocatícios	**(7.047)**	(14.937)
Despesas com pessoal e encargos	**(20.506)**	(24.287)
Comissões sobre vendas e despesas com representantes	**(11.179)**	(5.675)
Fretes sobre vendas	**(27.315)**	(12.311)
Despesas de armazenagem	**(8.834)**	(8.465)
Despesas com viagens	**(2.837)**	(2.580)
Despesas com cartório	**(41)**	(254)
Depreciação e amortização	**(2.174)**	(2.172)
Despesas de aluguel e telefonia	**(453)**	(418)
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	**–**	(315)
Provisão para perdas estimadas	**(13.440)**	(14.917)
Outras despesas	**(1.068)**	(3.973)
	(1.067.806)	(659.935)

29. Outras receitas (despesas) operacionais

	30/06/2024	30/06/2023
Outras Receitas Operacionais		
Ganho na alienação de imobilizado e intangível	**80**	209
Ganho na venda de ativo disponível para venda	**3**	221
Outras Receitas	**16**	398
	99	828
Outras Despesas Operacionais		
Custo na venda de ativo disponível para venda	**(130)**	(300)
Custo da baixa de imobilizado e intangível	**(3)**	(74)
Custo na alienação do ativo de direito de uso	**(37)**	(10)
Reversão (provisão) com restruturação	**–**	3.572
Perda estimada para redução ao valor realizável (b)	**(46.884)**	–
Outras despesas	**(381)**	(16.362)
	(47.435)	(13.174)
Variações Cambiais (a)		
Variações cambiais ativas	**50.287**	55.928
Variações cambiais passivas	**(65.285)**	(42.570)
Marcação a mercado hedge receita	**50.327**	77.537
Marcação a mercado hedge (despesa)	**(37.337)**	(91.803)
	(2.008)	(908)
Outros resultados operacionais	**(49.344)**	(13.254)

(a) A companhia possui *Hedge Accounting* implantado, e todos os hedges são designados a um objeto, tanto a variação cambial quanto a marcação a mercado dos hedges são considerados parte da operação (fazem parte do EBITDA), sendo apenas o custo dos hedges contabilizados no resultado financeiro. (b) Durante o período, a companhia avaliou uma indicação de que o valor contábil dos estoques não era realizável, com isso reconheceu uma provisão sobre perda estimada para redução ao valor realizável conforme CPC 16 (R1) – Estoques.

30. Resultado financeiro	30/06/2024	30/06/2023
Juros de mora	**(7.615)**	(248)
Juros sobre empréstimos	**(20.075)**	(23.574)
Juros sobre mútuo	**(18.531)**	(18.589)
Juros sobre duplicata descontada	**(5.574)**	(11.469)
Operação de performance	**–**	–
PIS e COFINS sobre receitas financeiras	**(656)**	(1.234)
Descontos concedidos	**(19.687)**	(24.539)

30. Resultado financeiro	30/06/2024	30/06/2023
Ajuste a valor presente – Fornecedores	**12.300**	(9.206)
Outras despesas	**(6.402)**	(425)
	(66.240)	(89.284)
Juros ativos	**3.986**	5.188
Descontos obtidos	**–**	199
Ajuste a valor presente – clientes, faturamento e outras contas	**53.213**	37.324
Outras receitas	**24.744**	6.927
	81.943	49.638
Marcação a mercado hedge (receita)	**82.566**	19.180
Marcação a mercado Hedge (despesa)	**(98.501)**	(43.510)
	(15.935)	(24.330)
Resultado financeiro líquido	**(232)**	(63.975)

31. Eventos subsequentes – Empréstimos para fins de capital de giro: Em 08 de julho de 2024, a companhia captou recursos junto à INVIVO GROUP no montante de R$81.793, com taxa de juros pré-fixada compatível com as taxas praticadas no mercado, com o vencimento para 26 de junho de 2025. Em 12 de julho de 2024, a companhia captou recursos junto à instituição financeira Itaú no montante de R$37.000, com taxa de juros pré-fixada compatível com as taxas praticadas no mercado, com o vencimento para 07 de julho de 2025.

Diretoria

Eric Charles Seban – Diretor Executivo
Marcos de Moraes Nobre – Diretor Financeiro

Contador

João Victor Viana da Costa – CRC 1PR 058.178/O-9 T-SP

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Quotistas da
CCAB Agro Ltda. – São Paulo-SP

Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da CCAB Agro S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** Conforme descrito na nota explicativa 16, em 24 de dezembro de 2021 foi publicada a Solução de Consulta nº 1.009 – SRRF01/DISIT, por meio da qual a Receita Federal estabeleceu o entendimento de que poderá ocorrer a exclusão dos valores de subvenção do ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL desde que tenham sido concedidos como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos. Amparada na referida Solução de Consulta, a Companhia apurou o montante de R$67.463 mil, pagos a maior no período de 2016 a 2019. Entretanto, até 30 de junho de 2023, a Companhia havia registrado apenas os créditos referentes aos anos de 2016 a 2018, no montante de R$44.730 mil, sendo R$ 39.264 mil de principal e R$5.466 mil de juros, alegando que contabilização da parcela remanescente será realizada de acordo com a autorização do crédito tributário pela Receita Federal do Brasil (RFB). Com a referida decisão do RFB e a autorização do crédito do processo em andamento de forma favorável, é provável que benefício econômico fluirá para a Companhia. O Pronunciamento Técnico CPC 32 – Tributos sobre lucros determina que, quando for provável que o benefício fluirá para a Companhia e pode ser mensurado de forma confiável, o seu reconhecimento é adequado. Em 2024, a Companhia decidiu registrar os créditos residuais atualizados referentes ao ano de 2019 totalmente no resultado do exercício corrente em desacordo com o período de competência. Consequentemente, o resultado do exercício findo em 30 de junho de 2024 está registrado a maior em R$33.253 mil (Em 30 de junho de 2023, o ativo não circulante e o patrimônio líquido estão registrados a menor em R$35.857 mil e R$33.253 mil, respectivamente; e o resultado do exercício findo nessa data está registrado a menor em R$2.364 mil, líquido dos efeitos tributários). Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP 034.519/O-6

Maurício Mitio Yuhara
Contador
CRC-1SP 260.523/O-3

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Caldeirão Grande 2 Solar S.A.

CNPJ/MF nº 48.949.370/0001-04 – NIRE 35.300.606.523

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de agosto de 2024

1. Data, Local e Horário: Aos 15/08/2024, às 10:00 horas, na sede social da **Caldeirão Grande 2 Solar S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 12º andar, CEP 04543-000 ("Companhia" ou "Emissora"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), conforme as assinaturas de todos os titulares da totalidade do capital social da Companhia se encontram no Livro de Presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, Presidente; e pela Sra. Viviane de Oliveira Soares, Secretária. **4. Ordem do Dia:** no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública sob rito de registro automático, para investidores profissionais, da Companhia, no valor total de R$ 80.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures"), da Companhia, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Lei nº 14.195, de 26/08/2021 ("Lei 14.195"), da Resolução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), a ser formalizada por meio do "*Instrumento Particular de Emissão da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da* Caldeirão Grande 2 Solar S.A.", ("Escritura de Emissão"), apreciar e deliberar sobre: **(i)** a aprovação da realização da Emissão e da Oferta, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão; **(ii)** a aprovação da outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária das ações das Fiadoras (conforme abaixo definido), para assegurar o pagamento fiel, pontual e integral das obrigações assumidas pela Emissora em virtude da Emissão, da Oferta e das Debêntures, conforme termos e condições previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs (conforme abaixo definido); **(iii)** a aprovação da outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs, por prazo de validade de 1 ano, renovável por períodos iguais durante toda a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs; **(iv)** a aprovação da outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Conta (conforme abaixo definido), para assegurar o pagamento fiel, pontual e integral das obrigações assumidas pela Emissora em virtude da Emissão, da Oferta e das Debêntures, conforme termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Conta (conforme abaixo definido); **(v)** a aprovação da outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária de Conta, por prazo de validade de 1 ano, renovável por períodos iguais durante toda a vigência do Contrato de Cessão Fiduciária de Conta; **(vi)** a aprovação do Compartilhamento das Garantias (conforme abaixo definido); **(vii)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao Compartilhamento das Garantias, à Emissão, às garantias reais outorgadas no âmbito da Emissão, à Fiança, às Debêntures e à Oferta; (b) celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), os Contratos de Garantia (conforme abaixo definido), bem como outros futuros e eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito dos documentos relacionados a Oferta e a Emissão, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados ao Compartilhamento das Garantias, à Emissão, às garantias reais outorgadas no âmbito da Emissão, à Fiança, às Debêntures e à Oferta, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento do Compartilhamento das Garantias, da Emissão, das garantias reais outorgadas no âmbito da Emissão, da Fiança e da Oferta; (c) contratar ou reembolsar o Coordenador Líder (conforme definido abaixo) pela contratação, dos prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando aos Coordenadores, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), o Escriturador (conforme definido abaixo), o banco depositário e os assessores legais da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar (caso aplicável) os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, incluindo, mas não se limitando à publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização do Compartilhamento das Garantias, das garantias reais outorgadas no âmbito da Emissão, da Fiança, da Emissão e da Oferta; **(viii)** a aprovação para as Fiadoras (a) outorgarem a Cessão Fiduciária de Direitos (conforme abaixo definido); (b) outorgarem a Fiança (conforme abaixo definido); e (c) celebrar todos e quaisquer instrumentos e documentos, bem como seus eventuais aditamentos, relacionados à Emissão, às Debêntures, à Oferta e outorga das garantias indicadas nos itens "(a)" e "(b)", que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão, das garantias indicadas nos itens "(a)" e "(e)" e da Oferta; e **(ix)** a ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Companhia, e autorização para que estes pratiquem todos os atos necessários e que estejam em consonância com as deliberações acima. **5. Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(i)** aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (a) Destinação de Recursos. Nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21/07/2022 ("Resolução CMN 5.034") e das Portarias, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures (conforme abaixo definidas) serão utilizados exclusivamente para pagamento futuro e/ou reembolso de capital relacionado aos investimentos nos termos do projeto a ser descrito na Escritura de Emissão ("Projeto" e "Destinação de Recursos"). (b) Número da Emissão. A Emissão constitui a 1ª emissão de Debêntures da Emissora. (c) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$ 80.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"). (d) Séries. A Emissão será realizada em série única. (e) Garantias. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações pecuniárias e não pecuniárias, principais e acessórias, presentes e/ou futuras, assumidas pela Emissora e pelas Fiadoras na Escritura de Emissão, incluindo, mas sem limitação, (a) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, da remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos às Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas e dos demais encargos relativos a Escritura de Emissão e aos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão, conforme aplicável; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emissora e pelas Fiadoras na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, obrigações de pagar as despesas decorrentes da Emissão, e quaisquer outras despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos, indenizações e demais encargos contratuais e legais previstos; (c) as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e aos demais prestadores de serviços da Emissão, eventuais honorários do Agente Fiduciário, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos das Garantias (conforme definido abaixo); e (d) as obrigações de ressarcimento das despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas, desembolsadas no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da presente garantia real, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais (inclusive honorários advocatícios) para a excussão da Garantia Real, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão ("Obrigações Garantidas"), conforme aplicável serão constituídas, em favor dos Debenturistas, em caráter irrevogável e irretratável, as seguintes garantias: 1. Garantia Fidejussória. A **Central Geradora Solar Danúbio S.A.** (CNPJ: 12.960.103/0001-82), **Central Geradora Solar Cruzeiro S.A.** (CNPJ: 12.960.094/0001-20), **Central Geradora Solar Lira S.A.** (CNPJ: 12.964.095/0001-42), **Central Geradora Solar Coqueiral S.A.** (CNPJ: 10.656.568/0001-19), **Central Geradora Solar Florenz S.A.** (CNPJ: 12.960.110/0001-84), **Central Geradora Solar Notus S.A.** (CNPJ: 12.960.127/0001-31), **Central Geradora Solar Japura S.A.** (CNPJ: 12.960.117/0001-04) (em conjunto, as "Fiadoras"), neste ato, se obrigam, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadoras e principais pagadoras, das Obrigações Garantidas, até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, quer seja pela Emissora ou pelas Fiadoras, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Oferta ("Fiança"), renunciando expressamente aos artigos 333, § único, 364, 366, 368, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada. 2. Garantias Reais. (1) **Alienação fiduciária** da totalidade de ações de emissão da Emissora, presentes e futuras ("Alienação Fiduciária de Ações da Emissora"), nos termos do "*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*", a ser celebrado, entre a Emissora, o Agente Fiduciário, e a Ibitu Energias Renováveis S.A. ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora"); (2) **Alienação fiduciária** da totalidade de ações de emissão da das Fiadoras, presentes e futuras ("Alienação Fiduciária de Ações das SPEs" ou, quando em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, a "Alienação Fiduciária de Ações"), observado o Compartilhamento das Garantias, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária das SPEs; (3) **Cessão fiduciária**, observado o Compartilhamento das Garantias, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (i) de todos e quaisquer direitos e créditos das Fiadoras, atuais e futuros, principais e acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos contratos de compra e venda de energia elétrica do Projeto identificados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, e dos futuros contratos de compra e venda de energia decorrente do Projeto a serem celebrados pelas Fiadoras no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ("CCVEEs-ACL") ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) ("CCVEEs-ACR" e, em conjunto com os CCVEEs-ACL, "CCVEEs"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) de todos e quaisquer direitos e créditos das Fiadoras, atuais e futuros, principais e acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos Contratos de Construção (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme identificados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) de todos e quaisquer direitos e créditos das Fiadoras, atuais e futuros, principais e acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes das Autorizações (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios); (iv) de todos e quaisquer direitos e créditos das Fiadoras, atuais e futuros, principais e acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos seguros a serem oportunamente contratados pelas Fiadoras no âmbito do Projeto, para vigência a partir da entrada em operação comercial dos Projetos, quais sejam, Seguro Patrimonial (*Property All Risks*) ("Seguro Patrimonial") e Seguro de Risco de Responsabilidade Civil (*Third Part Liability*) ("Seguro de Responsabilidade Civil" e, em conjunto com o Seguro Patrimonial, as "Apólices de Seguro"); (v) de todos e quaisquer direitos e créditos das Fiadoras, atuais e futuros, principais e acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes das garantias outorgadas pelas contratadas no âmbito dos Contratos de Construção (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), assim como suas respectivas renovações, endossos ou aditamentos, identificados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Garantias dos Contratos de Construção"); (vi) de todos e quaisquer direitos e créditos das Fiadoras, atuais e futuros, principais e acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes de quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes dos Projetos, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste ("Direitos e Créditos dos Projetos"); (vii) todos os direitos econômicos oriundos das ações emitidas pelas Fiadoras ("Ações SPEs"), incluindo, sem limitação, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos expressamente às Ações SPEs, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), juros sobre o capital próprio, rendimentos, distribuições, bônus e todos os demais valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos, que serão única e exclusivamente depositados na Conta Centralizadora, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Dividendos"); (viii) de todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e futuros, principais e acessórios, das Fiadoras dos Mútuos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) (os "Créditos Intragrupo" e, em conjunto com os Dividendos, os CCVEEs, os Contratos de Construção, as Autorizações, as Apólices de Seguro, Garantias dos Contratos de Construção e os Direitos e Créditos destes, os "Direitos Creditórios das Cedentes"); e (ix) de todos os direitos e créditos, atuais e futuros, principais e acessórios, das Fiadoras, a serem depositados nas Contas do Projeto (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), inclusive, mas sem limitação, todos os Direitos Creditórios das Cedentes, em virtude dos valores depositados nas Contas do Projeto, bem como investimentos feitos com valores ali depositados e ganhos e rendimentos deles oriundos (doravante designados como "Investimentos Cedidos" e, em conjunto com os Direitos Creditórios das Cedentes e as Contas do Projeto, os "Direitos Cedidos") exceto os créditos decorrentes de determinadas Contas do Projeto conforme indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Cessão Fiduciária de Direitos" em conjunto com a Alienação Fiduciária das SPEs, as "Garantias Reais Compartilhadas"); e (4) **cessão fiduciária** : (i) de conta vinculada de titularidade da Emissora, onde deverá ser retido o montante mínimo correspondente: (a) ao valor da parcela subsequente vincenda de pagamento dos Juros Remuneratórios e de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures; e (b) todas as aplicações financeiras e recursos que sejam retidos na respectiva conta vinculada; e (ii) conta vinculada de titularidade da Emissora, a ser utilizado para os fins de recomposição do ICSD Mínimo (conforme definido abaixo), nos termos previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Conta" e, em conjunto com as Garantias Reais Compartilhadas e com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, as "Garantias Reais" e, quando em conjunto com a Fiança, as "Garantias"), conforme descrito no *"Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças"*, a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de outorgante e o Agente Fiduciário, na qualidade de outorgado ("Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada" e, em conjunto com os Contratos das Garantias Compartilhadas (conforme abaixo definido) e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, os "Contratos de Garantia"). Para fins da Escritura de Emissão: "Contrato de Alienação Fiduciária das SPEs" significa o *"Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Quotas e Outras Avenças"*, celebrado em 17/10/2022, conforme aditado, entre a Emissora, as Fiadoras, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A. e a Ibitu Energias Renováveis S.A.; "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" significa o *"Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças"*, celebrado em 17/10/2022, conforme aditado, entre a Emissora, as Fiadoras, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., a Ibitu Energias Renováveis S.A. e a QI Sociedade de Crédito Direto S.A.; "Contratos das Garantias Compartilhadas" significa o Contrato de Alienação Fiduciária das SPEs e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, quando considerados em conjunto; "Contratos de Financiamento" significam os seguintes contratos de financiamento celebrados pelas Fiadoras junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), em conjunto: (i) Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 194.2022.381.6661, no valor de principal de R$ 55.354.877,47; (ii) Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 194.2022.562.6658, no valor de principal de R$ 62.273.675,25; (iii) Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 194.2022.537.6657, no valor de principal de R$ 62.274.237,18; (iv) Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 194.2022.378.6660, no valor de principal de R$ 55.354.877,48; (v) Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 194.2022.386.6662, no valor de principal de R$ 69.193.596,84; (vi) Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 194.2022.563.6659, no valor de principal de R$ 62.274.237,16; (vii) Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 194.2022.564.6663, no valor de principal de R$ 62.274.237,15; e (viii) os eventuais outros contratos de financiamento celebrados pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, conforme permitidos nessa Escritura de Emissão; "Dívida CPG" significa uma eventual dívida decorrente das obrigações pecuniárias contraídas pela Emissora, contraídas no âmbito do *"Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças"*, celebrado em 17/10/2022 entre a Emissora e o Itaú Unibanco S.A. ("CPG"). (f) Compartilhamento das Garantias CPG. As Garantias Reais Compartilhadas serão outorgadas em benefício conjunto dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário e do credor da Dívida CPG e serão compartilhadas, nos mesmos termos, *pari passu* e em mesmo grau de senioridade, proporcionalmente ao saldo devedor com os Debenturistas e com o credor da Dívida CPG, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão ("Compartilhamento das Garantias CPG"). Os demais termos e condições do Compartilhamento das Garantias encontrar-se-ão expressamente previstos nos termos do *"Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças"*, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e o credor da Dívida CPG e/ou com o BNB, conforme o caso ("Contrato de Compartilhamento das Garantias"). (g) Compartilhamento das Garantias BNB. Na hipótese de: (i) os Contratos de Financiamento não serem mais totalmente garantidos por fianças bancárias por conta da exoneração parcial de uma ou mais fianças; ou (ii) terminar a vigência do CPG com a respectiva exoneração de todas as cartas de fiança emitidas em decorrência do CPG; o Contrato de Compartilhamento das Garantias e os Contratos das Garantias Compartilhadas deverão ser aditados para prever que as Garantias Reais Compartilhadas serão outorgadas em benefício conjunto dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário e do BNB, nos mesmos termos, *pari passu* e em mesmo grau de senioridade, proporcionalmente ao saldo devedor das Debêntures e dos Contratos de Financiamento, com os Debenturistas e com o BNB, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão ("Compartilhamento das Garantias BNB" e, em conjunto com o Compartilhamento das Garantias CPG, o "Compartilhamento das Garantias"), sem necessidade de qualquer deliberação e/ou aprovação adicional em sede de Assembleia Geral nesse sentido. Os demais termos e condições do Compartilhamento das Garantias BNB encontrar-se-ão expressamente previstos no aditamento ao Contrato de Compartilhamento das Garantias. (h) Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures, em Série Única, 1ª Emissão da Caldeirão Grande 2 Solar S.A.*", celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), e de acordo com os procedimentos operacionais da B3. (i) Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela descrita na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (j) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome dos Debenturistas, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. (k) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. (l) Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das S.A.. (m) Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de 11 anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido) ou de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e da Escritura de Emissão. (n) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (o) Quantidade de Debêntures Emitidas. Serão emitidas 80.000 Debêntures. (p) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização ou para as integralizações realizadas após a primeira Data de Integralização pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da respectiva Remuneração desde a primeira Data de Integralização, ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da sua efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. (q) Atualização Monetária das Debêntures. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será atualizado monetariamente ("Atualização Monetária das Debêntures") pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IBGE"), calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis a partir da primeira Data de Integralização (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures ("Valor Nominal Atualizado das Debêntures"), segundo a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (r) Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,3274% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Juros Remuneratórios" ou "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, desde a primeira Data de Integralização ou data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até (i) a data de pagamento dos Juros Remuneratórios em questão (exclusive), ou (ii) a data de pagamento em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo); ou (iii) a data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo ou Oferta de Resgate Antecipado, o que ocorrer primeiro (exclusive). O cálculo dos Juros Remuneratórios obedecerá a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (s) Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures. Sem prejuízo do pagamento em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo ou Oferta de Resgate Antecipado e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento. Farão jus aos pagamentos relativos às Debêntures aqueles que sejam Debenturistas ao final do Dia Útil imediatamente anterior a respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão. (t) Amortização do Principal. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou de Resgate Antecipado Facultativo ou Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado semestralmente partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento. (u) Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão, serão realizados (i) pela Emissora, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário Atualizado, aos Juros Remuneratórios e aos Encargos Moratórios, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) pela Emissora, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou em sua sede, conforme o caso. (v) Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, sábado ou domingo. Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na Escritura de Emissão, entende-se por "Dia(s) Útil(eis)" (i) com relação a qualquer obrigação realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) com relação a qualquer obrigação que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. (w) Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida pela Emissora aos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária e dos Juros Remuneratórios , que continuarão sendo calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 1% ao mês; e (ii) juros moratórios à razão de 2% ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (x) Repactuação Programada. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (y) Publicidade. Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos ou anúncios na ("Aviso aos Debenturistas") página da Emissora na rede mundial de computadores da Emissora (https://ibituenergia.com/), observado as limitações impostas pela Resolução CVM 160 em relação à publicidade da Oferta e os prazos legais, devendo a Emissora comunicar ao Agente Fiduciário e a B3 a respeito de qualquer publicação na data de sua realização. Qualquer publicação ou comunicação realizada pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas pelo Agente Fiduciário à ANBIMA em até 3 Dias Úteis contados da comunicação da Emissora ao Agente Fiduciário ou ao público em geral. (z) Resgate Antecipado Facultativo. Caso seja legalmente permitido à Emissora realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, desde que decorrido o prazo médio ponderado de 4 anos a contar da Data de Emissão das Debêntures, independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade (mas não parcialmente) das Debêntures, a partir da data em que o referido resgate seja permitido pela regulamentação aplicável, observados o disposto no inciso II do artigo 1º, § 1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis ("Resgate Antecipado Facultativo"), sendo certo que o prazo médio ponderado mencionado acima será calculado quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, nos termos da Resolução CMN 5.034, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431. O Resgate Antecipado Facultativo será realizado observado o disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, mediante pagamento do valor de resgate antecipado das Debêntures ("Valor de Resgate Antecipado"), conforme o caso, que será equivalente ao maior entre os seguintes valores: (i) Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido: (1) da Remuneração, calculada, *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B) com *duration* aproximada mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) e conforme apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado conforme a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios, se houver. O Resgate Antecipado Facultativo será operacionalizado conforme termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. (aa) Amortização Extraordinária Facultativa. Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures. Caso seja legalmente permitido à Emissora realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, desde que decorrido o prazo médio ponderado de 4 anos a contar da Data de Emissão das Debêntures, independentemente da vontade dos Debenturistas, observado que, nesse caso, o valor relativo à amortização extraordinária facultativa das Debêntures, será o maior entre (i) aquele previsto na regulamentação que vier a ser expedida pelo CMN, ou (ii) parcela do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, objeto de tal amortização extraordinária facultativa, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a Data Amortização Extraordinária Facultativa ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"). Caso a regulamentação não permita o pagamento do maior valor entre os itens (i) e (ii) retro, não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures. A Amortização Extraordinária Facultativa será operacionalizada conforme termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. (bb) Oferta de Resgate Antecipado. A Emissora poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures (desde que observados os termos da Lei 12.431 e da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que já tenha transcorrido o prazo médio ponderado de 4 anos a contar da Data de Emissão das Debêntures, conforme indicado no inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 ou outro que venha a ser autorizado pela legislação e demais regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente) ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das S.A.. Os valores a serem pagos aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescidos: (i) da Remuneração, calculados *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do resgate (exclusive); e (ii) de eventual prêmio de resgate antecipado, a exclusivo critério da Emissora, que não poderá ser negativo. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada conforme termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. (cc) Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, § 3º, da Lei das S.A., na Resolução CVM nº 77 de 29/03/2022 ("Resolução CVM 77") e na regulamentação aplicável da CVM, a qualquer momento, desde que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, inclusive, nos termos do artigo 1º, § 1º, inciso II, da Lei 12.431, adquirir Debêntures no mercado secundário: (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures ("Aquisição Facultativa"). (dd) Vencimento Antecipado Automático. Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, além dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado Automático"). (ee) Vencimento Antecipado Não Automático. O Agente Fiduciário deverá, em até 2 Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência de quaisquer dos eventos listados abaixo, convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o disposto na Escritura de Emissão, inclusive as disposições relativas aos procedimentos de convocação e quóruns da Assembleia Geral (cada evento um "Evento de Vencimento Antecipado Não Automático" e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, "Eventos de Vencimento Antecipado"). (ff) Tratamento Tributário das Debêntures. As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431. Caso qualquer titular das Debêntures tenha tratamento tributário diferente daquele previsto na Lei 12.431, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante, no prazo mínimo de 10 Dias Úteis anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória do referido tratamento tributário julgada apropriada pelo Banco Liquidante, sob pena de ter descontado de seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor, como se não gozasse do referido tratamento tributário. (gg) Banco Liquidante e Escriturador. Para fins da presente Emissão, o banco liquidante das Debêntures será a **VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, ("Banco Liquidante", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços relativos às Debêntures, desde que a substituição ocorra nos termos da Escritura de Emissão), e o escriturador das Debêntures será a **VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco

continua ...

… continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 15/08/2024 da Caldeirão Grande 2 Solar S.A.

Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Escriturador", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures, desde que a substituição ocorra nos termos da Escritura de Emissão). (hh) Classificação de Risco. Não será contratada agência de classificação de risco para atribuir *rating* às Debêntures. (ii) Desmembramento. Não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das S.A.. (jj) Demais Características. As demais características da Emissão e das Debêntures encontram-se descritas na Escritura, a qual as Partes declaram conhecer e aceitar, em todos seus termos e condições. **(ii)** aprovar a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária das ações das Fiadoras, para assegurar o pagamento fiel, pontual e integral das obrigações assumidas pela Emissora em virtude da Emissão, da Oferta e das Debêntures, conforme termos e condições previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs; **(iii)** aprovar outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs, por prazo de validade de 1 ano, renovável por períodos iguais durante toda a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs; **(iv)** aprovar a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Conta, para assegurar o pagamento fiel, pontual e integral das obrigações assumidas pela Emissora em virtude da Emissão, da Oferta e das Debêntures, conforme termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Conta; **(v)** aprovar outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito do Contrato de Fiduciária de Conta, por prazo de validade de 1 ano, renovável por períodos iguais durante toda a vigência do Contrato de Fiduciária de Conta; **(vi)** aprovar o Compartilhamento das Garantias; **(vii)** autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão do Compartilhamento das Garantias, da Emissão, das garantias reais outorgadas no âmbito da Emissão, da Fiança e/ou da Oferta, especialmente, mas não se limitando, a (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao Compartilhamento das Garantias, à Emissão, às garantias reais outorgadas no âmbito da Emissão, à Fiança, às Debêntures e à Oferta, (b) celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e os Contratos de Garantia, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito dos documentos relacionados a Oferta e a Emissão, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados ao Compartilhamento das Garantias, à Emissão, às garantias reais outorgadas no âmbito da Emissão, à Fiança, às Debêntures e à Oferta, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento do Compartilhamento das Garantias, da Emissão, das garantias reais outorgadas no âmbito da Emissão, da Fiança e da Oferta; (c) contratar ou reembolsar os Coordenadores pela contratação, dos prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando aos Coordenadores, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação, o Escriturador, o banco depositário e os assessores legais da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar (caso aplicável) os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, incluindo, mas não se limitando a, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3, a ANBIMA, a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização das garantias reais outorgadas no âmbito da Emissão, da Fiança, da Emissão, do Compartilhamento das Garantias e da Oferta; **(viii)** a aprovação para as Fiadoras (a) outorgarem a Cessão Fiduciária de Direitos; (b) outorgarem a Fiança; e (c) celebrar todos e quaisquer instrumentos e documentos, bem como seus eventuais aditamentos, relacionados à Emissão, às Debêntures, à Oferta e outorga das garantias indicadas nos itens "(a)" e "(b)", que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão, das garantias indicadas nos itens "(a)" e "(e)" e da Oferta; e **(ix)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria e pelos procuradores da Companhia, bem como autorizar a prática, por estes, de todos os atos necessários e relacionados a todas as deliberações acima. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. Acionistas presentes: Ibitu Energias Renováveis S.A. (neste ato representado por Ricardo Alberto Oliveira dos Santos e Viviane de Oliveira Soares). Confere com o original, lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 15/08/2024. **Mesa:** Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – ***Presidente;*** Viviane de Oliveira Soares – ***Secretária.*** **Acionistas: Ibitu Enegias Renováveis S.A.,** por Ricardo Alberto Oliveira dos Santos e Viviane de Oliveira Soares. JUCESP – Registrado sob o nº 309.142/24-6 em 22/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

DMCard Participações S.A.

CNPJ/MF nº 45.586.447/0001-22 – NIRE 35.300.590.589

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de julho de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 29 de julho de 2024, às 08h00, na sede da **DMCard Participações** ("Companhia"), situada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Sala 12, Bloco 2, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870. **2. Convocação e Presenças**: Convocação dispensada, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros"), conforme lista de presença anexa à presente Ata como **Anexo I**. **3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Denis César Correia** e secretariados pelo Sr. **José Luís Pano**. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a celebração dos atos a seguir: (i) Aprovar a inclusão a **DM Cartões PL S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, sala 15, Bloco B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246- 870, CNPJ sob o nº 52.135.675/0001-41, na qualidade de fiadora e principal pagadora, solidariamente com a Emissora e com os demais Fiadores, das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), passando a integrar o conceito de "Fiador" (conforme definido na Escritura de Emissão) e "Interveniente Garantidor" (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão, bem como de Cedente (conforme definido na Escritura de Emissão) dos Direitos Creditórios Vinculados (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da DMCard Securitizadora S.A, conforme aditada pelo Primeiro Aditamento, pelo Segundo Aditamento, pelo Terceiro Aditamento, pelo Quarto Aditamento e pelo Quinto Aditamento ("Escritura de Emissão"); e (ii) Aprovar a inclusão da DM Cartoes PL S.A, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, sala 15, Bloco B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246- 870, CNPJ/MF sob o nº 52.135.675/0001-41 ("DM Cartões PL"); e da DM Sociedade de Crédito Direto S.A, CNPJ/MF 37.555.231/0001- 71, localizada na Av Cassiano Ricardo, nº 521, andar 3 sala 7, São José dos Campos, SP, CEP 12246- 870 ("DM SCD", quando em conjunto com a DM Cartões PL, as "Novas Cedentes"), que passam a integrar o conceito de "Cedentes", conforme definido no "Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças." ("Contrato de Cessão"), no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da DMCard Securitizadora S.A. (iii) a inclusão (a) da DM Cartões PL S.A, na qualidade de COOBRIGADA, em relação aos direitos e obrigações da DM Instituição de Pagamento S.A. atribuídos no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie "com Garantia Real", em Série Única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da DM Instituição de Pagamento S.A, e (b) da DM Cartões PL S.A, na qualidade de COOBRIGADA, em relação aos direitos e obrigações da DM Instituição de Pagamento S.A. atribuídos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, no âmbito da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie "com Garantia Real", em Série Única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da DM Instituição de Pagamento S.A. (iv) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o ingresso da **DMCard Meios de Pagamento Ltda**, sociedade limitada com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 3, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.651/0001-20, como Fiadora, na 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Fidejussória Adicionais, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da FortBrasil Securitizadora S.A, por meio da qual foram emitidas 100.000.000 (cem milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, de emissão da Emissora. (v) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima. **4. Deliberações**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, resolveram: 4.1. Conforme a cláusula 5.3.4, "g", do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, **(i)** aprovar a assunção de obrigações da DM Cartões PL S.A. e quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos relacionados à contratação e consumação da operação, conforme mencionado no item 3, **(i)** e **(ii),** acima e quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos relacionados à contratação e consumação das operações mencionadas nos itens 3 (i) e (ii). 4.2. aprovar a assunção de obrigações da DM Sociedade de Crédito Direto S.A, e quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos relacionados à contratação e consumação da operação, conforme mencionado no item 3, **(ii);** 4.3. aprovar a inclusão (a) da DM Cartões PL S.A, na qualidade de COOBRIGADA, em relação aos direitos e obrigações da DM Instituição de Pagamento S.A. atribuídos no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie "com Garantia Real", em Série Única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da DM Instituição de Pagamento S.A, e (b) da DM Cartões PL S.A, na qualidade de COOBRIGADA, em relação aos direitos e obrigações da DM Instituição de Pagamento S.A. atribuídos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, no âmbito da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie "com Garantia Real", em Série Única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da DM Instituição de Pagamento S.A. 4.4. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o ingresso da DMCard Meios de Pagamento Ltda, sociedade limitada com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 3, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.651/0001-20, como Fiadora, na 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Fidejussória Adicionais, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da FortBrasil Securitizadora S.A, por meio da qual foram emitidas 100.000.000 (cem milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, de emissão da Emissora. 4.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas, ficando desde já autorizada a celebrar a Contrato de Ações. **5. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se redigido e feito lavrar esta ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente aprovada pelos membros do Conselho de Administração. **6. Assinaturas**: Mesa: Presidente – Denis César Correia; Secretário – José Luís Pano. Conselheiros: Denis César Correia, Moisés Alves de Souza e José Luis Pano, érico Sodré Quirino Ferreira e Juan Pablo Garcia Agudo. São José dos Campos, 29 de julho de 2024. Ass.: **Mesa:** Denis César Correia – Presidente; José Luís Pano – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 300.167/24-6 em 09/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Sustentare Saneamento S.A.

CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77 – NIRE 35.300.451.732

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/05/2024

Data – Local – Hora: 20/05/2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP, CEP 05727-200. **Convocação:** Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 ("Lei das S.A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Presença**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa**: Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. **Ordem do Dia**: (i) a distribuição de dividendos, no valor de R$ 14.833.333,00 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais); **Deliberações**: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, (i) aprovar, conforme faculta o Parágrafo Único da Cláusula 22 do Estatuto Social, a distribuição de dividendos no valor total de R$ 14.833.333,00 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), utilizando parte dos lucros acumulados de exercícios anteriores, de acordo com o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023, a serem pagos aos acionistas até 30 de maio de 2024. **Quorum das Deliberações**: As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 20 de maio de 2024. **Assinaturas:** Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. **Acionistas:** Alvor Participações Ltda. e Adilson Alves Martins. **Presidente:** Adilson Alves Martins; **Secretário:** Marcelo Duarte de Oliveira. **Acionistas: Alvor Participações Ltda.,** Adilson Alves Martins, Cargo: Administrador; **Adilson Alves Martins,** Adilson Alves Martins. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 287.245/24-0 em 29/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27 – NIRE 35.300.499.514

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
a ser realizada em 02 de setembro de 2024

A Diretoria da **Athena Healthcare Holding S.A.** ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 02 de setembro, às 15h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência *Google Meet*, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a renúncia de membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** a eleição de membros para compor a Diretoria da Companhia; **(iii)** a retificação e ratificação da data de entrada de Diretores da Companhia; **(iv)** a consignação da atual composição da Diretoria da Companhia; e **(v)** a autorização para administração da Companhia praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (i) a (iv) acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – ri@athenasaude.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 24 de agosto de 2024. **Fabio Minamisawa Hirota** – Diretor Presidente
(24, 27 e 28/08/2024)

Companhia Imobiliária Ibitirama

CNPJ/MF nº 61.376.737/0001-06 – NIRE 35.300.037.154

Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, na sede social da companhia, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 293, 21º andar, conjunto C, sala 24, Centro, CEP 01009-907, às 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2024, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária**: **i)** discussão e votação para alienação das ações da Companhia Imobiliária Ibitirama; **ii)** alteração do Estatuto Social para: a) incluir artigo sobre a transformação do tipo societário da companhia e seu respectivo quórum; b) alterar o Capítulo IV – Administração Social para redução do número de membros da diretoria para um único diretor e por consequência a adequação dos demais artigos do estatuto social; e, c) Consolidação do Estatuto Social. **Assembleia Geral Ordinária**: **i)** eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato; e, **ii)** fixação da remuneração da Diretoria. (27, 28 e 29/08/2024)

DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/MF nº 91.669.747/0001-92 – NIRE 35.300.613.414

Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Local e Hora: realizada aos 29 de julho de 2024, às 09 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams. **2. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades para convocação em decorrência da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração ("Conselheiros"). Os Conselheiros participaram da reunião e votaram por meio de videoconferência, nos termos do Artigo 13, Parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"). **3. Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Carlos Antonio Tamaki** e secretariados pelo Sr. **Denis César Correia**. **4. Ordem do Dia:** conforme disposto no Artigo 12, Parágrafo 4º, incisos "f", "g" e "h", do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: (i) a inclusão da Companhia, que passa a integrar o conceito de "Cedente", conforme definido no "Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças." ("Contrato de Cessão"), no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da DMCard Securitizadora S.A. (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima. **5. Deliberação:** dando início aos trabalhos, os Conselheiros examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram o quanto segue, por unanimidade de votos: **(i)** Aprovar as matérias constantes da Ordem do Dia, aprovando a assunção das obrigações pela Companhia, conforme citado no item 4, acima, nos termos do respectivo Contrato de Cessão e quaisquer documentos formalizados com a finalidade de realizar a operação supracitada. **(ii)** Autorizar à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima. **6. Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas**: Presidente: Carlos Antonio Tamaki; Secretário: Denis César Correia. Conselheiros: Carlos Antonio Tamaki; Denis César Correia e Moisés Alves de Sousa. São José dos Campos, 29 de julho de 2024. **Mesa**: **Carlos Antonio Tamaki** – Presidente; **Denis César Correia** – Secretário. **Conselheiros**: **Carlos Antonio Tamaki**; **Denis César Correia**; **Moisés Alves de Sousa.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 300.168/24-0 em 09/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Grupo Qual Holding S.A.

CNPJ/MF nº 44.891.365/0001-29 – NIRE 35.300.588.916

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: Em 31.07.2024, às 11h, realizada na sede social da **Grupo Qual Holding S.A.** (a "Companhia") localizada na Avenida Regente Feijó, nº 944, 15º andar, Conjunto 1505-A, Vila Regente Feijó, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03342-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia. **Deliberações:** Deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: Em **Assembleia Geral Ordinária**: (i) Aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e as notas explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.2023; (ii) Destinar o resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023; (iii) Reeleger os Diretores: Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sven Stefan Padre Kuhn; e (iv) Ratificar que os Diretores não serão remunerados para o exercício do cargo, e em **Assembleia Geral Extraordinária**: (i) Aprovar a subscrição das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas por *Grupo Capital Consig Holding S.A.* (C.N.P.J./M.F. nº 33.189.359/0001-08), as quais deverão ser integralizadas no prazo previsto no correspondente boletim de subscrição; e (ii) Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários para a formalização, efetivação e administração das deliberações acima mencionadas, ficando desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados com esse fim. **Mesa:** Sr. Roberto Arduini Gomes Teixeira – Presidente; Sr. Sven Stefan Padre Kuhn – Secretário. **Acionistas Presentes:** Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sven Stefan Padre Kuhn e **Diretores:** Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sven Stefan Padre Kuhn. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 306.171/24-7, em sessão de 20/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Grupo Qual Holding S.A.

CNPJ/MF nº 44.891.365/0001-29 – NIRE 35.300.588.916

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: Em 30.07.2024, às 09h, realizada na sede social da **Grupo Qual Holding S.A.** (a "Companhia") localizada na Avenida Regente Feijó, nº 944, 15º andar, Conjunto 1505-A, Vila Regente Feijó, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03342-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia. **Deliberações:** Deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: Em **Assembleia Geral Ordinária**: (i) Aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e as notas explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.2022; (ii) Ratificar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2022; (iii) Ratificar o mandato dos Diretores: Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sven Stefan Padre Kuhn e (iii) Ratificar que os Diretores não serão remunerados para o exercício do cargo, e em **Assembleia Geral Extraordinária**: (i) Ratificar a subscrição das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas por Grupo Capital Consig Holding S.A., (CNPJ/MF nº 33.189.359/0001-08), conforme emissão deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.05.2023; e, (ii) Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários para a formalização, efetivação e administração das deliberações acima mencionadas, ficando desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados com esse fim. **Mesa:** Sr. Roberto Arduini Gomes Teixeira – Presidente; Sr. Sven Stefan Padre Kuhn – Secretário. **Acionistas Presentes:** Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sven Stefan Padre Kuhn e **Diretores:** Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sven Stefan Padre Kuhn. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 306.440/24-6, em sessão de 19/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Grupo Capital Consig Holding S.A.

CNPJ/MF sob o nº 33.189.359/0001-08 – NIRE 35.300.533.887

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: Em 30.07.2024, às 10h, realizada na sede social da **Grupo Capital Consig Holding S.A.** ("Companhia") localizada na Rua Serra de Japi, nº 1.526, 1º andar, Vila Gomes Cardim, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03309-001. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia. **Deliberações:** Deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: Em **Assembleia Geral Ordinária**: (i) Aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e as notas explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.2022; (ii) Ratificar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2022; (iii) Ratificar o mandato dos Diretores: Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sven Stefan Padre Kuhn e (iii) Ratificar que os Diretores não serão remunerados para o exercício do cargo, e em **Assembleia Geral Extraordinária**: (i) Ratificar todos os aumentos de capital social da Companhia aprovados nas Assembleias Gerais Extraordinárias desde sua constituição até a presente data; (ii) Ratificar a subscrição das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas por Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A. (C.N.P.J./M.F. nº 40.083.667/0001-10), conforme emissão deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.05.2023; e, (iii) Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários para a formalização, efetivação e administração das deliberações acima mencionadas, ficando desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados com esse fim. **Mesa:** Sr. Roberto Arduini Gomes Teixeira – Presidente; Sr. Sven Stefan Padre Kuhn – Secretário. **Acionistas Presentes:** Grupo Qual Holding S.A. (Por: Roberto Arduini Gomes Teixeira e Por: Sven Stefan Padre Kuhn); Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sven Stefan Padre Kuhn. **Diretores:** Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sven Stefan Padre Kuhn. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 306.170/24-3 em 20/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 – NIRE 35.300.519.973

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 07 de agosto de 2024.

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 07 de agosto de 2024, às 15h, por meio eletrônico e presencial, na sede da CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A. ("Companhia"), nos termos da IN/DREI nº 81/20, conforme alterada. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho"), nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio, como Presidente e Daniel Corrêa de Miranda, como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e aprovar: **(i)** Reeleição do Sr. Edésio Raimundo Sibrão, brasileiro, físico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.365.826-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 120.304.428-36, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Fariam Lima, nº 1.779, 5º andar, cj 51, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-914 ao cargo de Diretor Executivo, responsável pelo Departamento de Produção e Segurança da Informação, com mandato de 02 (dois) anos. O Diretor ora reeleito, declara para todos os fins e efeitos legais que segue atendendo às condições de elegibilidade previstas nos artigos 146, "caput", e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, de que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, razão pela qual, toma posse neste ato, mediante a assinatura do respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, assinado como anexo à presente ata e arquivados na sede da Companhia. **5. Deliberações:** Após apresentar atualizações gerais sobre a Companhia, foi discutida a matéria da ordem do dia e apresentadas as informações gerais e relevantes sobre a matéria discutida, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram pela aprovação de todos os pontos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, achada conforme e aprovada por todos os conselheiros e assinada de forma eletrônica, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória 2.200-1/01. (A presente Ata é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio) São Paulo, 07 de agosto de 2024. Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio; Edivar Vilela de Queiroz Filho; Daniel Mendonça Pareto; Luis Otavio Saliba Furtado; Marco Racy Kheirallah; Norberto Lanzara Giangrande Júnior; Vivian Yu Wai Yiu; Daniel Corrêa de Miranda Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 307.800/24-6 em 21/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.